

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 042/2018

RETIFICADO

A **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede no Porto Organizado de Imbituba S.A., sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, DO “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”**, pelo regime de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ARMAZÉM 9, ARMAZÉM 7 E ANTIGA OFICINA DA ILP DO PORTO DE IMBITUBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo I.A - Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, SPDA e Comunicação – Sala das Equipes;

Anexo I.B - Memorial Descritivo e Projeto Hidrossanitário – Sala das Equipes;

Anexo I.C - Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, SPDA e Comunicação – Armazém 9;

Anexo I.D - Memorial Descritivo e Projeto Hidrossanitário – Armazém 9;

Anexo I.E - Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, SPDA e Comunicação – Armazém 7;

Anexo I.F - Memorial Descritivo e Projeto Hidrossanitário – Armazém 7;

Anexo I.G - Planilha orçamentária e Quantitativa;

Anexo I.H –Plantas;

Anexo I.I – Cronograma de Execução;

Anexo II – Modelo de Etiqueta de Envelopes;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Vistoria e Concordância;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica;

Anexo VII – Minuta do contrato.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ARMAZÉM 9, ARMAZÉM 7 E ANTIGA OFICINA DA ILP DO PORTO DE IMBITUBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I** e nas condições

previstas neste edital.

1.2 - Dos Envelopes:

1.2.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento da Concorrência, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados (preferencialmente opacos) de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e rubricados no fecho e identificados com etiqueta conforme **Anexo II**.

1.3 - Entrega dos Envelopes

1.3.1 - Data/Hora: Dia 06 de Setembro de 2018 até às 09h.

1.3.2 - Local: Protocolo da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

1.4 - Abertura da Sessão

1.4.1 - Data/Hora: Dia 06 de Setembro de 2018, a partir das 09h15m.

1.4.2 - Local: Na Sala de Reuniões da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A, Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Participam desta Concorrência quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – Sociedades cooperativas;

2.2.2 – Empresas em consórcio;

2.2.3 – Empresas em concordata, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.5 – Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.6 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam trabalhadores, servidores ou dirigentes da SCPar Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

2.3 – A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente Concorrência.

3.1.1 – A documentação **OBRIGATÓRIA** que deverá ser apresentada para o credenciamento (preferencialmente em envelope fechado com a identificação: “documentos de credenciamento”) é a seguinte:

a) cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil, documento de identidade expedido por órgão de registro profissional ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) se procurador: procuração pública ou particular, que outorgue poderes necessários ao procurador para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O instrumento de mandato deve estar acompanhado de documento hábil (original ou cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de eleição dos dirigentes da licitante) que comprove que o outorgante possui poderes para praticar tal ato.

c) se dirigente / proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para o credenciamento.

3.3 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

4.1 – Os Documentos de Habilitação, em uma via, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, preferencialmente acompanhados de rol de documentos deverão ser apresentados:

a) Em original; ou

b) Cópia autenticada por cartório; ou

c) Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações; ou

d) Exemplar da publicação no Diário Oficial.

4.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 deste edital deverão preferencialmente constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

4.2 – A documentação para fins de habilitação, a ser apresentada e inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação) pelas licitantes, é constituída de:

4.2.1 – Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b.1) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais a prestação/fornecimento do serviço/bem que constituem o objeto do certame.

4.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista representada por:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal junto ao INSS e à Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) Caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.2.1 – Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

4.2.2.2 – Serão aceitos certificados de regularidade fiscal, obtidos na rede Internet, condicionado que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.

4.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira demonstrada através de:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios (o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados e serão exigíveis após 120 dias da data do encerramento do exercício social da empresa. No caso das pessoas jurídicas que ainda não tiverem encerrado o primeiro exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser substituídos pelo balanço de abertura).

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal, ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;

II) Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro;

III) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.

IV) As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

V) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverão apresentar cópia do recibo de entrega de livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

b.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

c) Comprovação de patrimônio líquido mínimo de **R\$ 203.132.93** (duzentos e três mil cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos), valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante máximo estimado para a contratação, previsto no item 6.1 “b” deste Edital.

c.1) A comprovação será aferida mediante apresentação de Balanço patrimonial, conforme item “4.2.3.a”.

d) Apresentar quadro demonstrando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1) A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar as fórmulas devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

4.2.4 – Qualificação Técnica demonstrada através de:

- I. Registro da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em que tiver sua sede e indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa devidamente válida;
- II. Comprovação de aptidão da empresa licitante: a comprovação de aptidão da empresa será feita por atestado(s)/certificado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a empresa licitante executou ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) ao objeto desta contratação com as seguintes características:
 - a. indicação de execução de obra contendo os três serviços listados abaixo com os quantitativos mínimos iguais a:
 - i. 829,32 m² de **reforma de edificação de alvenaria**, referente a 50% de toda área reformada;
 - ii. 670,56 m² de execução de piso em concreto, referente a 50% do somatório dos itens 16.7, 27.3 e 27.6 da planilha quantitativa anexa;
 - iii. 924,62 m² de reparo, reforma e/ou restauração de cobertura, referente a 50% de toda cobertura a ser reformada;
 - b. o(s) atestado(s)/certificado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, datado e assinado, devendo constar o local onde foi executado o serviço, a data de execução, as quantidade executadas e se o mesmo foi executado e concluído dentro do prazo previsto em contrato. Ao atestado poderão vir anexadas fotos dos respectivos serviços;
- III. comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, mediante apresentação de Certidão de Acervo

Técnico (CAT) ~~ou Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) expedido pelo CREA/CAU~~, onde conste que o profissional executou ou esteja executando serviços semelhantes ao objeto desta contratação, com as seguintes características:

- a. direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra contendo os três serviços listados abaixo com os quantitativos mínimos igual a:
 - i. 829,32 m² de **reforma de edificação de alvenaria**, referente a 50% de toda área reformada;
 - ii. 670,56 m² de execução de piso em concreto, referente a 50% do somatório dos itens 16.7, 27.3 e 27.6 da planilha quantitativa anexa;
 - iii. 924,62 m² de reparo, reforma e/ou restauração de cobertura, referente a 50% de toda cobertura a ser reformada;
- IV. vínculo empregatício: comprovação de vínculo empregatício com o profissional que apresentou acervo técnico para atender ao item anterior. A comprovação de vínculo profissional far-se-á mediante a apresentação de:
 - a. carteira de trabalho (CPTS) em que conste o licitante como contratante e o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ata de eleição do diretor (sociedade anônima - caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante), contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, vinculada a esta licitação;
- V. a contratação do profissional para atender ao item anterior não poderá ser por período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo previsto para a execução dos serviços. Sendo que os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.
- VI. atestado de visita técnica: atestado de visita técnica do(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s) assinada por representante da SCPAR Porto de Imbituba S.A. ou Declaração de Renúncia à Visita Técnica.

4.2.5 – Outros documentos de habilitação

- a) Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do
- b) Anexo IV (Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação);

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial;

b.1) A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

b.2) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, implicará a aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

b.3) A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.

4.2.6 - Da admissibilidade da apresentação de Certificado de Registro Cadastral

a) para se habilitar na presente Concorrência, as licitantes poderão (trata-se de opção da licitante) apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina – SEA/SC, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação. O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos no subitem 4.2.1 – Habilitação Jurídica e o subitem 4.2.2– Regularidade Fiscal e Trabalhista.

b) Os documentos mencionados no Certificado de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão.

c) Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s).

d) O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no *site* da Secretaria de Estado da Administração (www.portaldecompras.sc.gov.br).

e) Será inabilitada a licitante cuja documentação de habilitação jurídica não demonstrar que a proponente possui atividade compatível com o objeto licitado.

4.2.7 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

a) as licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

5 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

5.1 – Os envelopes serão abertos em sessão pública a ser realizada na data mencionada neste edital, pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2 – As decisões da Comissão Permanente de Licitação referentes ao presente edital, serão divulgadas resumidamente, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS(ENVELOPE Nº 02)

6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) deste Edital, devendo ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado.

6.2 – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital deverá, obrigatoriamente, conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao serviço cotado;

b) o preço total, expresso em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

c) fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

6.3 - O valor máximo aceitável para a execução total do objeto previsto neste Edital é de **R\$ 2.031.329,37 (dois milhões, trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**.

6.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo global aceitável para o certame, assim como as que apresentarem valor unitário manifestamente superior aos praticados no mercado.

6.3.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

7 – DO JULGAMENTO:

7.1 – Apreciação dos Documentos de Habilitação

7.1.1 – Os Documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações, que julgará habilitadas as licitantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos para este fim, na presente licitação.

7.1.2 – Será julgada inabilitada a licitante que não apresentar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com as normas desta licitação.

7.1.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3.1 – Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal por microempresas e empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará a decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.2 – Julgamento das Propostas de Preços

7.2.1 – As propostas de preços serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Propostas, que julgará classificadas as licitantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos para este fim, na presente licitação.

7.2.2 – Somente serão abertas as Propostas de Preços das empresas licitantes habilitadas.

7.2.3 – Abertas as Propostas de Preços de todas as licitantes, será examinada preliminarmente a satisfação dos pressupostos fixados nesta licitação e na legislação vigente.

7.2.4 – Será desclassificada a Proposta de Preços em relação à qual for constatado:

- a)** o não atendimento das condições estabelecidas nesta licitação e em seus anexos;
- b)** a fixação de condicionantes para a prestação dos serviços;
- c)** forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;
- d)** a oferta de preço global excessivo, assim considerado aquele que for superior ao preço máximo que a Administração se propõe a pagar (item 6.1.b), ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que se mostrar desconforme com os preços correntes de mercado;
- e)** não apresentação de proposta de preço para todos os itens da presente licitação.

7.2.5 – Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, dentre as classificadas.

7.2.6 – Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela mesma Comissão, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado, ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

7.2.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.7.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.8 – O disposto no subitem 7.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.2.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.10 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão.

8 – CONTRATAÇÃO:

8.1 – A celebração do Contrato será formalizada com a SCPar Porto de Imbituba S.A., consoante a minuta que constitui o **Anexo VII**, desta Concorrência.

8.2 – Convocação para assinatura do Contrato

8.2.1 – Transcorrido o prazo recursal e homologado o processo licitatório, a SCPar Porto de Imbituba S.A. convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o termo de Contrato.

8.2.2 – A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela contratante.

8.2.3 – Transcorrido o prazo sem que o Contrato seja assinado, a SCPar Porto de Imbituba S.A., poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

8.2.4 – Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, de assinatura do Contrato, a SCPar Porto de Imbituba S.A. cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital.

8.3 – Da vigência do Contrato

8.3.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável, a critério da Contratante, na forma da Lei.

8.3.2 - O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, estando inclusos todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento do objeto do Contrato.

8.3.3 – O Contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3.4 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

8.3.5 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Contrato.

8.4 – Da execução do Contrato:

8.4.1 – O prazo de Execução do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da emissão da Autorização de Serviço.

8.4.2 – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

8.4.3 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

8.5 – Da alteração do Contrato:

8.5.1 – O Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.5.2 – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

8.5.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8.6 – Dos serviços contratados e executados:

8.6.1 - A fiscalização, aceitação e rejeição, pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., dos serviços executados pela contratada e suas consequências, atenderão ao que se encontra definido no Contrato.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

9.2 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante a Administração a licitante que não o fizer, por escrito, em documento dirigido à presidência da respectiva Comissão Permanente de Licitação, protocolizado no endereço expresso no preâmbulo desta Concorrência, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

9.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 – A eventual interposição de recursos referentes à presente licitação deverá efetivar-se no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por meio de petição dirigida à presidência da respectiva Comissão Permanente de Licitação, protocolizada no endereço expresso no preâmbulo desta Concorrência.

10.2 – Será admitido o encaminhamento de recurso administrativo por meio de e-mail, por intermédio de petição dirigida à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, sendo obrigatório protocolizar, no prazo legal, o original do documento.

10.2.1 – A não observância às normas anteriormente estabelecidas implica a desconsideração da petição enviada por e-mail.

11 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

11.1 – O pagamento, relativo à execução do objeto da presente licitação, será efetuado de acordo com o cronograma de execução e a proposta de preços apresentada pela licitante julgada vencedora, obedecido o prazo e execução constante no Termo de Referência, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

11.2 – O pagamento será:

11.2.1 – efetuado mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, de acordo com as ordens de serviços emitidas, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado.

11.2.2 - efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPPar Porto de Imbituba S.A.;

11.2.3 - liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 4.2.2;

11.2.4 - efetuado através de boleto bancário

11.3 – nenhum pagamento será feito à contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

11.4 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.5 – Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPPar Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

11.6 – Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

11.7 – No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Concorrência nº 042/2018;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. A Contratada só poderá fazer subcontratação que não constitua o escopo principal do objeto, ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos valores contratados e com autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

DA CONTRATANTE:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Concorrência nº 042/2018;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13 – DAS SANÇÕES:

13.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias;

b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.

c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d) 20% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

13.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPAR Porto de Imbituba S/A considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.3 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

13.4 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - O pagamento da presente licitação correrá à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Em até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, em conformidade e em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal no 8.666/1993.

15.2 - Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar disposição expressa, estipulando a responsabilidade da Seguradora pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora dos seguros.

15.3 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

15.4 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, conforme legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

16.2 – A não impugnação desta Concorrência e seus Anexos, na forma do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, implica a aceitação de todos os seus termos.

16.3 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado pela Comissão, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

16.4 – A presente Concorrência e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura dos Documentos e Propostas.

16.5 – A SCPar Porto de Imbituba S.A. poderá revogar a presente Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 – Informações sobre o edital serão prestadas por meio de e-mail: licitacoes@portodeimbituba.com.br ou, no endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Porto de Imbituba - Área Portuária - Centro - Imbituba/SC, no horário das 08:00 às 17:30, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

16.7 – A cópia desta Concorrência e seus Anexos poderão ser obtidas pelos interessados, por meio do site www.portodeimbituba.com.br, no link Licitações ou ainda na SCPar Porto de Imbituba S.A., no endereço e horários mencionados no subitem 15.6.

16.8 – É eleito o foro da Comarca de Imbituba/SC para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Imbituba - SC, 06 de agosto de 2018.

Ricardo da Silva Berto
Presidente CPL
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Osny Souza Filho
Diretor Presidente
SCPar Porto de Imbituba S.A.

ANEXO I PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ARMAZÉM 9, ARMAZÉM 7 E ANTIGA OFICINA DA ILP DO PORTO DE IMBITUBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto Básico/Executivo apresentado tem por objetivo determinar as condições gerais para execução de Reforma do Armazém 07, Armazém 09 e antiga Oficina da ILP, localizados dentro do Porto de Imbituba, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá seguir as especificações dos materiais indicados e obedecer às descrições dos serviços presentes neste Projeto Básico/Executivo, seguindo normas e padrões de desempenho. Os serviços considerados contemplam a reforma de 03 edificações, que compreendem o Armazém 07, que será destinado ao Almoxarifado Central, o Armazém 09 – Prédio da Elétrica, que será destinado à Garagem e Depósito de inservíveis, e a Antiga Oficina ILP, que será destinada à Sala de Equipes, que estão localizadas dentro do Porto Organizado de Imbituba, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos. Os serviços a serem executados estão descritos a seguir:

2.1. ESCOPO

Os serviços referentes ao objeto desta contratação têm por objetivo promover a reformado Armazém 07, do Armazém 09 e da Antiga Oficina da ILP em função da necessidade de utilização dessas edificações, através dos serviços diversos de obra civil de recuperação e construção de edificações. Os prédios que serão reformados estão indicados na imagem abaixo.

Imagem 1 – Localização



Os serviços contratados serão realizados em três edificações distintas, necessitando de três frentes de trabalho para a realização de todas as atividades previstas neste Projeto Básico/Executivo em conjunto, visando o cumprimento do cronograma proposto. Dessa forma, foi elaborado um Cronograma Físico geral de todas as etapas envolvidas, o qual segue anexo a este documento, para que seja possível observar a complexidade de conciliar a execução de todas as atividades e para que todos os serviços sejam executados dentro do planejado. Nesse sentido, foi elaborado também um Cronograma Físico para cada edificação a ser reformada, para facilitar e detalhar cada etapa de execução, de modo que fiquem claras as etapas referentes aos serviços englobados por esta contratação. Além disso, segue anexa também uma planilha orçamentária com os quantitativos detalhados e as estimativas dos serviços especificados.

A empresa contratada, portanto, **deverá cumprir rigorosamente o Cronograma de Execução fornecido pela empresa contratante** e planejar a execução dos seus serviços e as equipes necessárias de acordo com as etapas predeterminadas e descritas neste documento e em seus anexos. A ordem das etapas foi planejada de modo a conciliar todos os serviços a serem executados.

Os trabalhos a serem executados estão citados resumidamente no escopo a seguir (fazem referência às etapas presentes no Cronograma) e serão descritos detalhadamente neste documento:

- a) Etapa 1: Assinatura do contrato;
- b) Etapa 2: Documentação para entrada no Porto;
- c) Etapas 3: Execução – Reforma das edificações – Início da obra;
 - i. serviços preliminares: remoção de revestimento argamassado danificado nas regiões indicadas dos muros do Armazém 7 e posterior execução de novo revestimento argamassado (chapisco e emboço paulista), remoção de pintura danificada nas regiões indicadas das paredes do

Armazém 7, do Armazém 9 e antiga oficina da ILP e posterior execução de nova pintura, remoção de todo azulejo e todo substrato de aderência em argamassa, remoção de esquadrias, juntamente com seus marcos, guarnições, batentes e demais elementos, para posterior instalação das novas esquadrias, remoção das divisórias e dos forros existentes no Armazém 9 e na antiga oficina da ILP, demolição de paredes de alvenaria em tijolos maciços/furados e demolição de escada em concreto armado no Armazém 7, remoção de telhas em fibrocimento e telhas cerâmicas e remoção de pavimentação em paver no Armazém 7;

- ii. serviços diversos – paredes: enchimento de rasgos em alvenaria, execução de novo revestimento argamassado (chapisco, emboço e reboco) nos locais indicados, aplicação de fundo selador para pintura em paredes, aplicação de pintura em alvenarias internas e externas, impermeabilização de superfícies em áreas molhadas, execução de vergas e contravergas; execução de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos furados;
- iii. serviços diversos – pisos e revestimentos: colocação de revestimento cerâmico nas paredes e pisos, conforme indicado em projeto, execução de piso em concreto armado nas áreas indicadas no Armazém 7 e Armazém 9,
- iv. serviços diversos – esquadrias: Instalação de portas e janelas que serão substituídas, conforme indicação em projeto;
- v. instalações elétricas: execução de nova alimentação elétrica nas edificações, conforme especificado em projeto anexo;
- vi. instalações hidráulicas: adequação e execução de novas instalações hidrossanitárias, conforme indicado em projeto;
- vii. instalações pluviais: adequação e execução de novas instalações pluviais das edificações, conforme indicado em projeto;
- viii. serviços diversos – coberturas: substituição das telhas cerâmicas e fibrocimento danificadas, bem como a recuperação parcial da estrutura dos telhados;
- ix. execução de piso em concreto armado (Armazém 7) – 1ª etapa;
- x. execução de piso em concreto armado (Armazém 7) – 2ª etapa;
- xi. execução de piso em concreto armado (Armazém 9) – 1ª etapa;
- xii. execução de piso em concreto armado (Armazém 9) – 2ª etapa;
- xiii. execução de piso em concreto armado (Armazém 9) – 3ª etapa;
- xiv. execução de piso em concreto armado (Armazém 9) – 4ª etapa
- xv. serviços finais.

Na execução da reforma do Armazém 9, os serviços a serem executados deverão ser realizados em duas etapas no intuito de garantir a permanência dos usuários da edificação e a guarda dos materiais ali presentes. Dessa forma, a segunda etapa só será liberada para execução quando a primeira estiver pronta e apta a receber os usuários. Segue abaixo o escopo simplificado:

- a) 1ª etapa: isolamento e execução da reforma da área 1 (A1) – módulo da Receita Federal;
- b) 2ª etapa: isolamento e execução da reforma da área 2 (A2) – módulo da elétrica.

Imagem 2 – Etapas de execução da reforma do Armazém 9



A execução do piso em concreto armado do Armazém 9 será realizado em quatro etapas no intuito de garantir a permanência dos usuários da edificação e a guarda dos materiais ali presentes. Dessa forma, as etapas posteriores só serão liberadas para execução quando a anterior estiver pronta e apta a receber os usuários. Segue abaixo o escopo simplificado:

- a) 1ª etapa: isolamento e execução do piso da área 1 (A1) – módulo da Receita Federal;
- b) 2ª etapa: isolamento e execução do piso da área 2 (A2) – módulo da Receita Federal.
- c) 3ª etapa: isolamento e execução do piso da área 3 (A3) – módulo da elétrica.
- d) 4ª etapa: isolamento e execução do piso da área 4 (A4) – módulo da elétrica.

Imagem 3 – Etapas de execução do piso do Armazém 9



Na execução da reforma do armazém 7, os serviços serão realizados concomitantemente nas três edificações, devendo a empresa contratada seguir a ordem de execução das atividades estipulada pela contratante.

Na execução do piso do Armazém 7, os serviços a serem executados deverão ser realizados em duas etapas. Dessa forma, a segunda etapa só será liberada para execução quando a primeira estiver pronta e apta a receber o trânsito de pessoas. Segue abaixo o escopo simplificado:

- a) 1ª etapa: isolamento e execução do piso da área 1 (A1) – almoxarifados 1, 2 e 3;
- b) 2ª etapa: isolamento e execução do piso da área 2 (A2) – almoxarifados 1, 2 e 3;

Imagem 4 – Etapas de execução do piso do Armazém 7



2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra em chapa de aço galvanizado: Deverão ser instaladas 3 unidades de placa, uma em cada edificação a ser reformada. O fornecimento das placas de identificação da obra ficará a cargo da empresa contratada, a qual deve providenciar a sua confecção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização. O modelo, os detalhes e as dimensões da placa deverão estar de acordo com o padrão abaixo utilizado (o modelo digital editável e as informações necessárias poderão ser fornecidos pela empresa contratante caso seja solicitado – Figura 1).

A placa de obra, cuja dimensão deverá ser de 1,00m x 1,00m, será em estrutura de madeira com chapa de aço galvanizada pintada, devendo esta ter sua base fixada com concreto. Deverá constar identificação da obra, nome da empresa contratada e nome do responsável técnico com respectivo número de registro junto ao CREA e dados fornecidos pela contratante.

Medição: Por metro quadrado.

Figura 1 – Modelo de placa de identificação da obra

ÁREA DO NOME DA OBRA



Contratante: SCPAR Porto de Imbituba
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100
Cidade: Imbituba/SC
CEP: 88.780-000
CNPJ: 17.315.067/0001-18



Contratada:
CNPJ:
Responsável Técnico:
Edital:
Contrato:
Prazo de Vigência do Contrato:
Investimento:
ART/RRT:

Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x: deverão ser colocados tapumes de chapa de madeira compensada 6 mm, com altura de 2,20 metros, na extensão determinada pela equipe técnica, de modo a isolar o canteiro de obras e garantir a segurança das pessoas no local. Os locais a serem instalados os tapumes seguem abaixo:

- região de acesso ao armazém 9 (322,96 m²);
- região de acesso ao armazém 7 (370,88m²);
- região de acesso à sala das equipes (221,72 m²).

Para fazer o devido isolamento das áreas, foi considerado tapume em todo perímetro da edificação com distância de 6 metros de cada face, para trânsito de materiais e funcionários. Esses tapumes devem ser mantidos até a finalização de todos os serviços a serem executados na edificação e só poderão ser retirados após prévia autorização da contratante.

Medição: Por metro quadrado de tapume montado.

Aluguel container/escritório, incluso instalação elétrica (largura: 2,20 / comprimento / 6,20m / altura: 2,50m) fabricado em chapa aço c/nerv trapez, forro c/isolamento termo/acústico, chassis reforçado, piso compensado naval, exc transp/carga/descarga): para o armazenamento de materiais e para suporte aos operários durante a obra, deverá ser considerado o aluguel de um container para ser instalado em local a ser especificado pela equipe técnica. Deverá ser colocado em local que não atrapalhe o andamento dos trabalhos e facilite o trânsito dos trabalhadores.

Medição: Por mês utilizado.

2.3. SALA DAS EQUIPES (ANTIGA OFICINA ILP)

2.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem:aluguel, montagem e desmontagem de andaime para a realização de trabalho em altura, totalizando 224,7 m² por mês. Para este item, foi considerado o uso do andaime durante as fases de execução da obra que exigem trabalho em altura, conforme cronograma de execução em anexo.

Os andaimes destinam-se para a realização das atividades em altura e devem garantir acesso seguro dos funcionários.

Antes da instalação dos andaimes, todos os possíveis elementos ao redor da edificação deverão ser corretamente protegidos. A contratada deverá submeter previamente à fiscalização um projeto de montagem de andaimes.

Medição: Por metro quadrado utilizado por mês, e aprovada pela Fiscalização.

Desmorte de telhado de fibrocimento:deverão ser completamente removidas todas as telhas em fibrocimento, totalizando 218,22 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento:deverá ser completamente removida toda a estrutura em madeira existente, totalizando 197,48 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de estrutura removida conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de forro: Deverá ser removido todo o forro existente, inclusive sua estrutura, totalizando 37,52 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de divisória:Deverão ser removidos todos os painéis de divisória existentes, inclusive os perfis de acabamento, totalizando 10,26 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Demolição de alvenaria de tijolos maciços s/reaproveitamento:primeiramente, deverá ser feita a demolição da alvenaria da edificação existente nos locais onde está prevista a abertura e ampliação de janelas, segundo *Planta Indicativa de Demolição* em anexo, totalizando 14,39 m³ (paredes da edificação existente onde serão ampliadas janelas já existentes, bem como abertas novas janelas).

A demolição será manual ou com martelo nos trechos de paredes de alvenaria indicados. Todos os sistemas e elementos existentes nas paredes deverão ser removidos antes da demolição, e os sistemas elétricos isolados e desligados. Caso haja dúvida sobre a passagem de sistemas elétricos no interior do trecho, desligar os disjuntores. Nas interfaces com os trechos que permanecem, os cortes deverão ser feitos com serra disco própria para este fim, e posteriormente o topo da superfície regularizado, preenchido e rebocado, para ser entregue em condições de continuidade dos demais serviços.

Medição: Por metro cúbico de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Raspagem de pintura:Será feita remoção da pintura em todas as paredes existentes - descontando a área onde será removido o azulejo e onde será feita a abertura de janelas, totalizando 402,80 m². A remoção da tinta deverá ser feita com espátula nos locais onde a tinta já está soltando. O restante da tinta velha tem que ser removido com o lixamento da parede usando uma lixa grossa, de preferência com auxílio de uma lixadeira elétrica orbital para parede, de forma que todas as irregularidades sejam corrigidas.

Após a remoção da pintura deve ser realizada a limpeza da superfície, de forma a eliminar o pó produzido no lixamento, utilizando vassoura de pelos ou aspirador de pó e posteriormente um pano úmido.

Medição: Por área de pintura removida.

Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia (Remoção de Reboco): deverá ser removido o revestimento em argamassa nos locais indicados pela equipe técnica, tanto interna quanto e externamente, totalizando 80,56 m². (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de piso cerâmico e substrato de aderência em argamassa:deverá ser removido todo o revestimento cerâmico do piso e todo substrato de aderência, totalizando 37,52 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada), com auxílio de marretas e talhadeiras.

Quaisquer danos aos revestimentos limítrofes deverão ser imediatamente recompostos de modo a não alterar a aparência original. Após o término da remoção, recolher todos os materiais e entulhos, ficando a área limpa e desimpedida para a continuação dos serviços.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa:deverão ser removidos cuidadosamente todos os revestimentos em azulejo e o todo substrato de aderência nas paredes internas, totalizando 115,50 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada), com auxílio de marretas e talhadeiras.

Quaisquer danos aos revestimentos limítrofes deverão ser imediatamente recompostos de modo a não alterar a aparência original. Após o término da remoção, recolher todos os materiais e entulhos, ficando a área limpa e desimpedida para a continuação dos serviços.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento:remoção de 1 unidade de porta existente na sala S05, juntamente com seus marcos, guarnições, batentes e demais elementos, com auxílio de martelo e pé de cabra, totalizando 2,1 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Não está incluso neste item a restauração das paredes adjacentes, com seu preenchimento, alisamento e aplicação de reboco.

Medição: por metro quadrado de porta removida.

Remoção de esquadrias de vidro:remoção de 1 unidade de janela em madeira existente, além de 3 unidades de janelas metálicas, juntamente com seus elementos de fixação, com auxílio de martelo e pé de cabra, totalizando 3,83 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Não está incluso neste item a restauração das paredes adjacentes, com seu preenchimento, alisamento e aplicação de reboco.

Medição: por metro quadrado de esquadria removida.

Remoção de grades metálicas:deverá ser removida 1 unidade de grade existente na edificação, totalizando 2,04 m². (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

2.3.2. PAREDES

Enchimento de Rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4 c/ adição de 150 Kg de cimento: Após a Instalação da tubulação elétrica, o rasgo deverá ser preenchido com argamassa e nivelado com a alvenaria, totalizando 250 m.

Medição: Por comprimento linear executado.

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm): Deverá ser executada parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x14x19cm, conforme plantas anexas, totalizando 92,88 m². Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa industrializada. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm, sendo recomendado juntas de 1 cm.

Os tijolos deverão ser previamente molhados antes do assentamento, que deverá ser iniciado pelos cantos principais. As fiadas deverão estar niveladas assim como a parede deverá estar no prumo, de modo que a superfície se encontre o mais uniforme possível, evitando necessidade de correções futuras na etapa dos revestimentos.

A partir de 1,5m de altura deverá ser utilizado cavaletes para adequação ao trabalho.

Medição: Por área de parede executada.

Chapisco em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro (argamassa traço 1:3, com preparo em betoneira 400l): deverá ser executado o chapisco em todas as paredes externas de alvenaria construídas novas, totalizando 85,92 m². O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A argamassa deverá ser executada conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio, a mesma deve ser utilizada no máximo 2,5 horas após o contato da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento. O chapisco será aplicado sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima. Deve se evitar acúmulo de chapisco em pontos isolados.

Medição: Por área de chapisco executado.

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l:deverá ser executado o chapisco em todas

as paredes internas de alvenaria construídas novas, totalizando 169,45 m². O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A argamassa deverá ser executada conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio, a mesma deve ser utilizada no máximo 2,5 horas após o contato da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento. O chapisco será aplicado sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima. Deve se evitar acúmulo de chapisco em pontos isolados.

Medição: Por área de chapisco executado.

Argamassa traço 1:4 (cimento e areia) para emboço, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante:deverá ser aplicado emboço paulista (massa única) com aditivo impermeabilizante em todas as paredes onde foi aplicado chapisco, totalizando 5,11 m³.

O emboço ou massa única será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:4 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e lisos, estando a superfície pronta para a aplicação da revestimento.

A execução do emboço deve ser feita no mínimo 24 horas após a execução do chapisco.

Medição: Por área de emboço executado.

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão:deverá ser aplicado um fundo selador em todas as paredes de alvenaria onde será feita a pintura, totalizando 504,60 m².

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar o fundo selador, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes, tetos, forros e esquadrias de madeiras), que receberão o fundo selador, deverão ser lixadas caso verificada a necessidade, para se obter o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação do selador.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:Deverá ser feita a pintura interna em todas as paredes de alvenaria, tanto as existentes, quanto as novas,

desconsiderando a área onde será aplicado revestimento cerâmico, totalizando 308,71 m². As paredes devem ser pintadas de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Medição: Por área de pintura executada.

Pintura com tinta látex acrílica para fachadas, duas demãos, rendimento 0,16 litros/m²: Deverá ser feita a pintura externa em todas as paredes de alvenaria, totalizando 195,88 m². As paredes devem ser pintadas de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta

em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Medição: Por área de pintura executada.

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água:Deverá ser feita a impermeabilização das áreas molhadas (banheiro, copa e limpeza de ferramentais), tanto no piso quanto nas paredes, totalizando 90,68 m².

Nos banheiros toda a superfície do piso deverá receber tratamento, já nas paredes apenas até a altura de 1,5 m, conforme especificado em projeto, devendo obedecer o seguinte procedimento: sem diluição e sobre a superfície limpa e seca, a primeira camada de emulsão asfáltica é aplicada primeiramente nos ralos e rodapés - as áreas mais críticas - e nas demais áreas a serem impermeabilizadas, com broxa, trincha ou pincel.

Após a aplicação da primeira camada da emulsão asfáltica, será aplicada a tela estruturante de poliéster tanto em ralos quanto em rodapés. Em seguida, e para finalizar, a segunda camada de emulsão asfáltica é aplicada sobre a tela estruturante nas áreas mais críticas e nas demais áreas a serem impermeabilizadas.

Com os ralos vedados e uma lâmina de água com cerca de 5 cm de altura sobre a superfície, é necessário aguardar pelo menos 72 horas para assegurar a ausência de vazamentos. As demãos subsequentes são aplicadas sempre de forma cruzada em relação à camada anterior.

Medição: área impermeabilizada.

Divisória, placa pré-moldada em granilite, marmorite ou granitina (e = 3 cm):deverão ser instaladas as divisórias nos banheiros, em placas de granito (h = 2,00 m), conforme indicado na *Planta Baixa Proposta em anexo*, no total de 8,74 m², com modelo a ser aprovado pela equipe técnica, considerando a devida fixação de acordo com as especificações do fabricante.

Medição: Por área de divisória instalada.

Divisória cega - painel e=35mm - montante/rodapé duplo alumínio – colocada:Instalação de divisórias de chapa melamínica nos ambientes internos, conforme indicado na *Planta Baixa Proposta em anexo*, totalizando 65,41 m², com modelo a ser aprovado pela equipe técnica, considerando a devida fixação de acordo com as especificações do fabricante.

Medição: Por área de divisória instalada.

PISOS E REVESTIMENTOS

Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada:deverá ser feito o aterro da vala existente para posterior execução de contrapiso, totalizando 7,38 m³. Após aterrada, a área deverá ser regularizada e compactada, com a finalidade de deixá-la pronta para a realização de contrapiso. Foi considerado um empolamento do material desagregado de 30%.

Medição: Por metro cúbido aterrado.

Fornecimento e instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras: após a execução e compactação do aterro da vala, deverá ser colocada lona plástica na área onde será realizado o contrapiso, totalizando 4,73 m².

Medição: Por metro quadrado de lona aplicada.

Contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm: Deverá ser executado contrapiso com espessura de 5 cm, totalizando 4,73 m². Após a execução, o novo contrapiso deverá ficar nivelado com o piso existente, não havendo desníveis que impeçam ou dificultem os trabalhos posteriores.

Medição: Por metro quadrado contrapiso executado.

Enchimento de rasgo c/argamassa (diâmetro 2 1/2" a 4"): Após a Instalação da tubulação o rasgo deverá ser preenchido com argamassa e nivelado com o piso, totalizando 50 m.

Medição: Por comprimento linear executado.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²:colocação de piso cerâmico antiderrapante, em cores claras para as áreas molhadas e na cor cinza para as demais áreas, com argamassa colante pré-fabricada, em todos os ambientes da edificação, com modelo a ser aprovado pela equipe técnica, no total de 150,17 m². O rejunte para o piso cerâmico deverá ser anti-mofo e compatível com o modelo de piso assentado, devendo sua cor ser aprovada pela equipe técnica.

A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos cinco pisos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra. A superfície deve ser preparada para o recebimento da camada de assentamento não podendo apresentar áreas lisas, muito úmidas, pulverulências, bolor ou impregnação por substâncias gordurosas.

Os serviços somente devem ser iniciados após o adequado embutimento de elementos e caixas de passagem, derivações de instalações elétricas ou telefônicas e canalizações de água e esgoto.

A colocação do piso deverá seguir as recomendações do fabricante do piso empregado. As juntas nos dois sentidos, com espessura de 4 mm, utilizando obrigatoriamente espaçadores padronizados, deverão estar alinhadas. Rejuntamento feito com a utilização de argamassa pré-fabricada específica, na cor e tonalidade do piso utilizado. O rejunte deve ser aplicado 72 horas após o assentamento das peças. A argamassa de assentamento deve ser colocada sobre a face não envidraçada, de modo que toda a superfície fique em contato com a argamassa.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm: colocação de rodapé cerâmico (10cm de altura e 1,5cm de espessura) em todos os ambientes da edificação, exceto paredes com cerâmica e paredes de divisória, totalizando 78,53 metros, em modelo compatível com piso cerâmico assentado, devendo sua cor ser aprovada pela equipe técnica.

O serviço deverá ser executado após a pintura das paredes.

Medição: Por metro linear instalado.

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes: colocação de azulejos, na cor branca ou assemelhados, nas paredes das áreas molhadas (banheiro, copa e área de limpeza de ferramentas), no total de 40,73 m². O rejunte para o azulejo deverá ser compatível com o modelo de azulejo assentado, devendo sua cor ser aprovada pela equipe técnica.

As paredes internas dos banheiros serão revestidas a meia altura, utilizando argamassa industrializada ACI. O material deverá ser cerâmica classe "A" para revestimento de paredes dimensões 25x40 preferencialmente nas cores claras, tipo branco ou assemelhados. A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos cinco pisos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra. Para o assentamento, as paredes deverão estar pré-regularizadas com chapisco e emboço, deverá ser utilizada argamassa colante de boa qualidade e obedecer às especificações do fabricante, usar espaçadores plásticos para garantir o alinhamento das juntas que deverão ser de 4 mm; preenchidas com rejunte anti-mofo.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Assentamento de peitoril com argamassa de cimento colante: colocação de peitoril de granito do tipo cinza andorinha, com espessura de 2,0 cm e largura de no mínimo 13 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada a ser instalada em todas as janelas, totalizando 20,1 m.

Os peitoris de janelas deverão ser providos de pingadeiras do mesmo granito polido das soleiras, assentados com um leve caimento para que a água escoe protegendo as paredes de futuras infiltrações.

Medição: Por metro linear, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Peitoril pré-moldado em granilite, marmorite ou granitina, l = 15 cm: colocação de peitoril de granito do tipo cinza andorinha, com espessura de 2,0 cm e largura de no mínimo 13 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada a ser instalada em todas as janelas da edificação, totalizando 3,68 m².

Os peitoris de janelas deverão ser providos de pingadeiras do mesmo granito polido das soleiras, assentados com um leve caimento para que a água escoe protegendo as paredes de futuras infiltrações.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Soleira de granito andorinha, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traco 1:4 (cimento e areia): colocação de soleiras de granito do tipo cinza andorinha, com espessura de 3,0 cm e largura de no mínimo 15 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada a ser instalada nas em todas as divisões de ambiente na linha das aberturas, totalizando 10,77m.

Medição: Por metro quadrado de soleira instalada.

2.3.3. ESQUADRIAS

Porta externa de abrir em itaúba, revestida em laminado melamínico em ambas as faces e com dobradiça (exclusive vista, caixilho): 1 unidade de porta externa com dimensão 1,50 x 2,10 m na entrada do prédio, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 3,15 m². A porta deve ter revestimento em laminado melamínico em ambas as faces (cor do laminado a ser determinada pela contratante).

Medição: Por metro quadrado concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Caixilhos de porta em itaúba, espessura de 20 cm, revestidos em laminado melamínico: caixilhos da porta de entrada do prédio em itaúba, com espessura de 20 cm, revestidos em laminado melamínico no mesmo padrão da porta, totalizando 5,70 m.

Medição: Por metro concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Vistas de portas e janelas em itaúba, revestidas em laminado melamínico: vistas da porta de entrada do prédio em itaúba e revestidas em laminado melamínico no mesmo padrão da porta, totalizando 11,40 m.

Medição: Por metro concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Quadro 1 –Quadro de Esquadrias

QUADRO DE ESQUADRIAS – SALA DAS EQUIPES				
Tipo	Descrição	Dimensões (m)	Local	Quant.
P1	Porta interna de madeira - 1 folha	1,00 x 2,10	Oficina elétrica / Sala elétrica / Banheiro	3
P2	Porta externa de madeira - 2 folhas	1,50 x 2,10	Entrada do prédio	1
P3	Porta interna de alumínio - 1 folha	0,80 x 1,80	Sanitários	4
P4	Porta interna de divisória naval - 1 folha – de abrir	1,00 x 2,10	Salas das equipes de manutenção	4
P5	Porta interna de divisória naval - 1 folha – de correr	0,75 x 2,10	Copa	1
J1	Janela de alumínio de correr - 2 folhas	1,60 x 1,10 (p = 1,10)	Oficina elétrica / Sala elétrica / Salas das equipes de manutenção / Oficina	11
J2	Janela de alumínio maxim-ar	1,00 x 0,80 (p = 1,30)	Sanitários	2
J3	Janela de alumínio maxim-ar	0,5 x 1,10 (p = 1,10)	Copa	1

Porta chapeada de madeira angelim comforra, vistas e ferragens:deverão ser instaladas 3 unidades de porta interna, com dimensão 1,00 x 2,10 m para a oficina da elétrica, a sala da elétrica e para a entrada do banheiro, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 6,3 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: por metro quadrado de porta instalada.

Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos (fornecimento e instalação): deverão ser instaladas 4 unidades de porta interna, com espessura de 10 mm, dimensões 0,80 x 1,80 m para a entrada dos sanitários, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 5,76 m². Todas as ferragens,

puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: por metro quadrado de porta instalada.

Porta de madeira, folha leve, e = *35* mm, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melamínico em padrão madeira (porta para divisória naval): deverão ser instaladas 4 unidades de porta interna para divisória com dimensão 1,00 x 2,10 m para as salas das equipes de manutenção; 1 unidade de porta interna para divisória com dimensão 0,75 x 2,10 m para a copa, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 9,97 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: por metro quadrado de porta instalada.

Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco: aplicação de duas demãos de pintura esmalte em 4 unidades de porta de madeira, conforme especificação do fabricante, totalizando 18,90m².

Deverão ser pintadas todas as esquadrias em madeira previstas no projeto, inclusive marco e guarnições, na cor branca. As superfícies de madeira a serem pintadas deverão ser lixadas primeiramente com lixa grossa, e depois com lixa fina para o acabamento final; após preparação e limpeza adequadas, devem receber aplicação de selador. A pintura final será feita em 2 demãos, com esmalte acetinado, sendo aplicada mais uma demão caso o recobrimento não seja perfeito.

Medição: Por metro quadrado concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo (fornecimento e instalação): 4 unidades de fechaduras modelo média para todas as portas em madeira. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

Medição: por unidade de fechadura instalada.

Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva poliuretano, com vidros, padronizada:

deverão ser instaladas 11 unidades, com dimensões de 1,60 x 1,10 m para a oficina e a sala da elétrica, para as salas das equipes de manutenção e para a oficina, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 19,36 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: por metro quadrado de janela instalada.

Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada:

deverão ser instaladas 2 unidades com dimensões de 1,00 x 0,80 m no banheiro; e 1 unidade com dimensão de 0,5 x 1,10 m na copa, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 2,15 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: por metro quadrado de janela instalada.

Instalação de persianas: Deverão ser instaladas persianas em 11 janelas da edificação, totalizando 22,44m². As persianas devem ser no padrão horizontal em alumínio em cor a ser definida pela fiscalização, por fora do vão, podendo ser divididas em duas partes ou mais, de acordo com a especificação do fabricante. É essencial que as medidas aqui colocadas sejam conferidas antes da fabricação das persianas.

As persianas devem ser compostas de laminas em alumínio, sem bandô, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade (giratório), acionados separadamente ou não (tipo “cordão/haste” ou “easy control”), cadarço de sustentação e orientação das laminas, trilho superior com mecanismo de controle (cabeceira), trilho inferior (base), dotados de tampas laterais de acabamento e, suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas ABNT NBR 16007:2011 – Persianas horizontais – Requisitos de resistência e durabilidade.

Medição: por área de persiana instalada.

2.3.4. COBERTURAS

Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento:

Serão instaladas 11 unidades de tesouras, 1 unidade a cada 1,5 m de vão, conforme indicado em *planta de*

cobertura anexa. Neste item está incluso todo o material, a fabricação e a instalação de todas as tesouras, incluindo o transporte vertical do material.

Medição: Por unidade de tesoura instalado.

Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical: fabricação e instalação de toda estrutura para telhado, incluindo beiral, em madeira de maçaranduba, angelim e/ou similar, conforme especificado nas *plantas Projeto da Cobertura e Cortes*, totalizando 197,48 m².

Medição: Por metro quadrado de trama montada e instalada.

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento: deverá ser colocada telha ondulada de fibrocimento em toda área do telhado da edificação, totalizando 218,22 m². As telhas deverão ser montadas conforme especificações contidas na *Planta Indicativa de Reforma da Cobertura em anexo* e com modelo a ser aprovado pela equipe técnica. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: Metro quadrado de telha instalada.

Forro em réguas de pvc, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação: deverá ser instalado forro de PVC devidamente fixado em estrutura de madeira em todos os ambientes internos da edificação, totalizando 150,17 m. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca. Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.

Os forros serão de PVC Rígido, fabricados a partir de um Cloreto de Polivinila de alto peso molecular.

O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro de PVC, e empregadas sempre luminárias de luz fria.

O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.

As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois trata-se de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.

As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serras de dentes finos e com trava não acentuada.

O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material. O forro será de placas de PVC rígido de paredes duplas. O acabamento de todo o perímetro será feito com roda forro em pvc 5 cm, incluindo buchas e parafusos.

Medição: Por metro quadrado de forro instalado.

Acabamentos para forro: Deverá ser instalado rodaforno em todos os ambientes da edificação, totalizando 78,53 m. O acabamento de todo o perímetro será feito com roda forro em pvc 5 cm, incluindo buchas e parafusos.

Medição: Por comprimento linear de acabamento instalado.

Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação:deverá ser instalado forro de PVC devidamente fixado em estrutura de madeira em todo beiral do telhado, totalizando 25,2 m.As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: Metro quadrado de forro instalado.

Tabeira de madeira lei, 1ª qualidade, 2,5x30,0cm para beiral de telhado:deverão ser fixadas testeiras novas em todo o perímetro da cobertura, totalizando 33,6 m.

Medição: por metro de testeira instalada.

Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento:cumeeira para a devida vedação de toda a cobertura e no mesmo padrão da telha em fibrocimento utilizada, conforme indicações na planta de *Projeto da Cobertura*, no total de 16,8 m, com modelo a ser aprovado pela equipe técnica.

Medição: por metro de cumeeira instalada.

2.3.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (Água fria, Águas Pluviais e Esgoto)

O Projeto Hidrossanitário em anexo (Anexo IIA) refere-se ao dimensionamento do sistema hidrossanitário para o novo prédio das salas das equipes. O projeto foi elaborado de acordo com a NBR 10844:1989, a qual fixa exigências e critérios necessários aos projetos das instalações de

drenagem de águas pluviais, visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Além disso, o projeto foi baseado na NBR 5626:1998, a qual estabelece exigências e recomendações relativas ao projeto, execução e manutenção da instalação predial de água fria, e na NBR 8160:1999, a qual estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais de esgoto sanitário para atenderem às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas.

O sistema de abastecimento é feito através da rede pública, feito por uma concessionária, e o sistema de distribuição é caracterizado como sistema indireto sem bombeamento. O dimensionamento dos componentes do sistema predial de água fria, de esgoto e de águas pluviais foi feito segundo as normas vigentes conforme mencionado anteriormente.

Fornecimento de material e instalação de pontos de água fria com tubos de PVC e conexões que serão fixados em alvenarias, e no piso. Estão incluídos os serviços complementares necessários para a execução da instalação hidráulica, tais como abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. Deverão ser utilizadas peças de PVC rígido soldável. As emendas entre as peças de tubos de PVC soldáveis serão executadas por meio de luvas atarraxadas, de mesmo material, em ambas as extremidades a serem ligadas, até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização, não se admitindo eventuais derivações daqueles sem a utilização de conexões.

Os tubos de PVC soldáveis rígidos, somente deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de roscas, e devidamente limpos com auxílio da solução limpadora. Poderão ser cortados a serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas. Somente será admitido o uso de curvas pré-fabricadas para tubos e do mesmo material conforme especificações técnicas. Não deverão ser empregadas curvas com ângulos maiores que 90°.

As instalações hidráulicas deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento dos forros, de paredes e/ou de divisórias. Tubos e conexões serão soldados com adesivo.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos, equipamentos e canalização devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todos detalhes e os quantitativos necessários para cada sistema estão apresentados nas plantas (Anexo IIA) e na Planilha Quantitativa de Serviços anexa a este documento. O projeto Hidrossanitário é constituído de: Prancha 01 – Planta baixa – Sala das equipes – Planta térreo e barrilete; Prancha 02 – Planta baixa – Sala das equipes – Vistas; Prancha 03 – Planta baixa – Sala das equipes – Locação, cortes e esquemas; Prancha 04 – Planta baixa – Sala das equipes – Cobertura/Pluvial.

2.3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto elétrico em anexo (Anexo IA) refere-se às instalações elétricas da edificação que conterà as salas das equipes de manutenção, elétrica e mecânica da SCPAR. As recomendações aqui apresentadas têm o objetivo de orientar a execução do projeto elétrico quanto à funcionalidade e segurança, a escolha dos materiais, equipamentos e ferramentas objetos deste contrato, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

Todos detalhes e os quantitativos necessários para cada sistema estão apresentados nas plantas e na Planilha Quantitativa de Serviços anexas a este documento.

2.3.7. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza final da obra: limpeza da área trabalhada com a remoção dos resíduos oriundos da operação, retirada das sinalizações, totalizando 625,58 m².

As frentes de obra, durante e no final, serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra. O custo desse serviço deve ser considerado no preço dos demais itens da obra. A Contratada é responsável pela disposição final de todo o entulho e restos de obras em local licenciado por órgão competente, conforme item 7.

Medição: área de limpeza da obra.

Carga mecanizada em caçamba de resíduos e entulhos de obra, incluso transporte e destinação de resíduos: transporte dos resíduos provenientes da demolição de reboco e alvenaria, da remoção de pisos e azulejos, da remoção de portas e janelas, da remoção de divisórias e forros e da remoção de estrutura e telhas de fibrocimento, totalizando 34,80 m³.

Medição: volume de entulho removido.

2.4. DEPÓSITO DE INSERVÍVEIS (ARMAZÉM 9/PRÉDIO DA ELÉTRICA)

2.4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem: aluguel, montagem e desmontagem de andaime para a realização de trabalho em altura, totalizando 560 m² por mês. Para este item, foi considerado o uso do andaime durante as fases de execução da obra que exigem trabalho em altura, conforme cronograma de execução em anexo.

Os andaimes destinam-se para a realização das atividades em altura e devem garantir acesso seguro dos funcionários.

Antes da instalação dos andaimes, todos os possíveis elementos ao redor da edificação deverão ser corretamente protegidos. A contratada deverá submeter previamente à fiscalização um projeto de montagem de andaimes.

Medição: Por metro quadrado utilizado por mês, e aprovada pela Fiscalização.

Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento:primeiramente, deverá ser feita a demolição da alvenaria de paredes da edificação existente e nos locais onde está prevista a abertura e ampliação de janelas, segundo *Planta Indicativa de Demolição* em anexo, totalizando 12,44 m³ (paredes da edificação existente do antigo depósito da Receita Federal e onde serão ampliadas janelas já existentes, bem como abertas novas janelas).

A demolição será manual ou com marteleto nos trechos de paredes de alvenaria indicados. Todos os sistemas e elementos existentes nas paredes deverão ser removidos antes da demolição, e os sistemas elétricos isolados e desligados. Caso haja dúvida sobre a passagem de sistemas elétricos no interior do trecho, desligar os disjuntores. Nas interfaces com os trechos que permanecem, os cortes deverão ser feitos com serra disco própria para este fim, e posteriormente o topo da superfície regularizado, preenchido e rebocado, para ser entregue em condições de continuidade dos demais serviços.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Raspagem de pintura:Será feita remoção da pintura em todas as paredes existentes - descontando a área onde será removido o azulejo e onde será feita a abertura de janelas, totalizando 1459,59 m². A remoção da tinta deverá ser feita com espátula nos locais onde a tinta já está soltando. O restante da tinta velha tem que ser removido com o lixamento da parede usando uma lixa grossa, de preferência com auxílio de uma lixadeira elétrica orbital para parede, de forma que todas as irregularidades sejam corrigidas.

Após a remoção da pintura deve ser realizada a limpeza da superfície, de forma a eliminar o pó produzido no lixamento, utilizando vassoura de pelos ou aspirador de pó e posteriormente um pano úmido.

Medição: Por área de pintura removida.

Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia (Remoção de Reboco): deverá ser removido o revestimento em argamassa nos locais indicados pela equipe técnica, tanto interna quanto e externamente, totalizando 291,92 m². (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa: deverão ser removidos cuidadosamente todos os revestimentos em azulejo e o todo substrato de aderência nas paredes internas da copa, banheiros e recepção do prédio, totalizando 180,26 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada), com auxílio de marretas e talhadeiras.

Quaisquer danos aos revestimentos limítrofes deverão ser imediatamente recompostos de modo a não alterar a aparência original. Após o término da remoção, recolher todos os materiais e entulhos, ficando a área limpa e desimpedida para a continuação dos serviços.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de piso cerâmico e substrato de aderência em argamassa: deverá ser removido todo o revestimento cerâmico do piso e todo substrato de aderência, totalizando 245,1 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada), com auxílio de marretas e talhadeiras.

Quaisquer danos aos revestimentos limítrofes deverão ser imediatamente recompostos de modo a não alterar a aparência original. Após o término da remoção, recolher todos os materiais e entulhos, ficando a área limpa e desimpedida para a continuação dos serviços.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento: remoção de 1 unidade de portão em madeira na sala S01, 2 unidades de portão em madeira na S02, 3 unidades de porta em madeira na sala S01 e 6 unidades de porta em madeira na sala S02, juntamente com seus marcos, guarnições, batentes e demais elementos, com auxílio de martelo e pé de cabra, totalizando 41,48m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Não está incluso neste item a restauração das paredes adjacentes, com seu preenchimento, alisamento e aplicação de reboco.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de esquadrias de vidro: remoção de todas as janelas em madeira existentes, juntamente com seus elementos de fixação, com auxílio de martelo e pé de cabra, totalizando 34,08 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Não está incluso neste item a restauração das paredes adjacentes, com seu preenchimento, alisamento e aplicação de reboco.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Desmonte de telha cerâmica: deverão ser retiradas todas as telhas cerâmicas existentes, totalizando 735,04 m² de área, devendo-se reutilizar as telhas que se encontrarem em bom estado. As telhas que não forem reaproveitadas deverão receber devida destinação como resíduo da construção civil para local licenciado e de responsabilidade da empresa contratada.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Desmonte de estrutura de cobertura em madeira: deverá ser desmontada parte da estrutura de cobertura em madeira existente, conforme indicado pela contratante, totalizando 191,15 m² de área. As madeiras removidas deverão receber devida destinação como resíduo da construção civil para local licenciado e de responsabilidade da empresa contratada.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção parcial de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma mecanizada, com reaproveitamento: Deverá ser removido o tirante (banzo inferior ou linha) de 14 unidades de tesouras, conforme modelo indicado nas *plantas de coberturas anexas*. Para isso, ela deverá ser içada e travada para que a substituição ocorra e não danifique a estrutura existente.

Medição: por unidade de tirante removido.

Retirada de forro em réguas de pvc, inclusive retirada de perfis: Deverá ser removido todo o forro existente, inclusive sua estrutura, totalizando 58,71 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Demolição manual de estrutura de concreto armado: deverão ser removidos alguns pilares e vigas existentes, totalizando 1,05 m³ (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Deverão ser rompidos, cuidadosamente, com martelo pneumático e/ou manualmente. Esse serviço deverá ser feito com cautela para não danificar o restante das estruturas ao redor.

Medição: Por metro cúbico de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de grades metálicas: deverão ser removidas todas as grades existentes na edificação, totalizando 19,2 m². (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

2.4.2. PAREDES

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm): Deverá ser executada parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x14x19cm, conforme plantas anexas, totalizando 37,99 m². Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa industrializada. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm, sendo recomendado juntas de 1 cm.

Os tijolos deverão ser previamente molhados antes do assentamento, que deverá ser iniciado pelos cantos principais. As fiadas deverão estar niveladas assim como a parede deverá estar no prumo, de modo que a superfície se encontre o mais uniforme possível, evitando necessidade de correções futuras na etapa dos revestimentos.

A partir de 1,5m de altura deverá ser utilizado cavaletes para adequação ao trabalho.

Medição: por metro cúbico de parede executada.

Enchimento de Rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4 c/ adição de 150 Kg de cimento: Após a Instalação da tubulação o rasgo deverá ser preenchido com argamassa e nivelado com a alvenaria, totalizando 140 m.

Medição: Por comprimento linear executado.

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l:deverá ser executado o chapisco em todas as paredes internas de alvenaria construídas novas, totalizando 223,13 m². O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A argamassa deverá ser executada conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio, a mesma deve ser utilizada no máximo 2,5 horas após o contato da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento. O chapisco será aplicado sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima. Deve se evitar acúmulo de chapisco em pontos isolados.

Medição: Por área de chapisco executado.

Chapisco em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro (argamassa traço 1:3, com preparo em betoneira 400l): deverá ser executado

o chapisco em todas as paredes de alvenaria, totalizando 138,08 m². O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A argamassa deverá ser executada conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio, a mesma deve ser utilizada no máximo 2,5 horas após o contato da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento. O chapisco será aplicado sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima. Deve se evitar acúmulo de chapisco em pontos isolados.

Medição: Por área de chapisco executado.

Argamassa traco 1:4 (cimento e areia) para emboço, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante:deverá ser aplicado emboço paulista (massa única) com aditivo impermeabilizante em todas as paredes onde foi aplicado chapisco, totalizando 7,22 m³.

O emboço ou massa única será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:4 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e lisos, estando a superfície pronta para a aplicação da revestimento.

A execução do emboço deve ser feita no mínimo 24 horas após a execução do chapisco.

Medição: Por área de emboço executado.

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão: deverá ser aplicado um fundo selador em todas as paredes de alvenaria onde será feita a pintura, totalizando 1916,60 m².

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar o fundo selador, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes, tetos, forros e esquadrias de madeiras), que receberão o fundo selador, deverão ser lixadas caso verificada a necessidade, para se obter o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação do selador.

Medição: Por área executada.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos: Deverá ser feita a pintura interna em todas as paredes de alvenaria, tanto as existentes, quanto as novas, desconsiderando área onde será aplicado revestimento cerâmico, totalizando 1226,19 m². As paredes devem ser pintadas de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Medição: Por área de pintura executada.

Pintura com tinta látex acrílica para fachadas, duas demãos, rendimento 0,16 litros/m²: Deverá ser feita a pintura externa em todas as paredes de alvenaria, totalizando 690,40 m². As paredes devem ser pintadas de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a

precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Medição: Por área de pintura executada.

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água: Deverá ser feita a impermeabilização das áreas molhadas (banheiro e copa), tanto no piso quanto nas paredes, totalizando 37,75 m².

Nos banheiros toda a superfície do piso deverá receber tratamento, já nas paredes apenas até a altura de 1,5 m, conforme especificado em projeto, devendo obedecer o seguinte procedimento: sem diluição e sobre a superfície limpa e seca, a primeira camada de emulsão asfáltica é aplicada primeiramente nos ralos e rodapés - as áreas mais críticas - e nas demais áreas a serem impermeabilizadas, com broxa, trincha ou pincel.

Após a aplicação da primeira camada da emulsão asfáltica, será aplicada a tela estruturante de poliéster tanto em ralos quanto em rodapés. Em seguida, e para finalizar, a segunda camada de emulsão asfáltica é aplicada sobre a tela estruturante nas áreas mais críticas e nas demais áreas a serem impermeabilizadas.

Com os ralos vedados e uma lâmina de água com cerca de 5 cm de altura sobre a superfície, é necessário aguardar pelo menos 72 horas para assegurar a ausência de vazamentos. As demãos subsequentes são aplicadas sempre de forma cruzada em relação à camada anterior. O número de aplicações deve seguir a orientação do projeto de impermeabilização.

Medição: área impermeabilizada.

2.4.3. PISOS E REVESTIMENTOS

Contrapiso em concreto fck 20 MPa, espessura = 10cm: Antes da execução do piso em concreto armado no depósito de inservíveis, deverá ser feito um contrapiso, com espessura de 10 cm, para preenchimento e nivelamento de parte da área de execução do piso armado, conforme indicado em *plantas anexas*, totalizando 69,5 m². Nessa composição está incluso concreto usinado convencional com fck de 20,0 Mpa e demais materiais e mão de obra.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Piso em concreto armado, espessura 15 cm, para tráfego pesado com junta serrada e barra de transferência:deverá ser executado piso em concreto armado de 15 cm de espessura na parte interna da edificação, excluindo as áreas onde será aplicado piso cerâmico, totalizando 503,52 m².

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Na execução do piso em concreto deverão ser obedecidas as normas da ABNT e todas as informações presentes neste documento e nas plantas em anexo. **Os serviços a serem executados deverão seguir cronograma definido pela contratada, no intuito de permitir a continuidade dos serviços posteriores.**

O piso em concreto armado deverá ser executado sobre o piso existente nas áreas 1 e 2, conforme indicação em *plantas anexas*, totalizando 503,52m².

Piso em concreto armado, fck 30 MPa, espessura 15 cm, barra de transferência e junta serrada: a execução do piso em concreto armado deverá seguir as especificações técnicas da ABNT e demais orientações presentes neste documento. Essa composição engloba a utilização de formas, concreto usinado bombeável fck 30,0 MPa com **espessura da camada de 15 cm** (abatimento 5 ± 1 cm, brita 1, aditivo impermeabilizante e acelerador de pega e endurecimento, inclusive transporte, lançamento, adensamento e acabamento), telas de aço soldadas nervuradas Q246, 10x10 cm, CA-60, fio 5,6x5,6 mm – 3,91 kg/m² (armadura negativa), telas de aço soldadas nervuradas Q138, 10x10 cm, CA-60, fio 4,2x4,2 mm – 2,2 kg/m² (armadura positiva) espaçador soldado de aço tipo treliça para tela soldada, corpo de apoio de polipropileno para juntas, barras de transferência para pisos de concreto (\varnothing 25 mm / comprimento: 50 cm) e barras de ligação (\varnothing 12,5 mm / comprimento: 50 cm), bem como o corte e o preparo das juntas serradas para piso de concreto armado, a posterior selagem das mesmas com mastique de poliuretano e toda a mão de obra necessária para a execução do serviço. **O concreto deverá alcançar a resistência de projeto em, no máximo, 15 dias após a concretagem.**

As formas deverão ser assentadas de modo que o seu nível de topo coincida com a superfície de rolamento prevista. O concreto deverá ser produzido em centrais e atender às determinações da NBR 7212. O lançamento do concreto deverá ser feito, preferencialmente, lateralmente à faixa a executar. O período máximo entre a mistura (a partir da adição de água) e o lançamento do concreto poderá ser, no máximo, de 90 minutos até a sua descarga, caso seja transportado em caminhão betoneira com agitação no trajeto. O espalhamento do concreto deverá garantir uma distribuição homogênea para ser regularizado na espessura indicada. Para o correto adensamento do concreto, deverão ser usados vibradores de imersão e régua vibratórias. Imediatamente após essa etapa, deverá ser feito o acabamento do concreto com a passagem da régua acabadora.

A execução do piso em concreto armado será realizado em quatro etapas no intuito de garantir a permanência dos usuários da edificação e a guarda dos materiais ali presentes. Por isso, é muito

importante que a empresa siga o cronograma apresentado pela contratante e todos os prazos estipulados. Dessa forma, as etapas posteriores só serão liberada para execução quando a anterior estiver pronta e apta a receber os usuários. Segue abaixo o escopo simplificado:

- e) 1ª etapa: isolamento e execução do piso da área 1 (A1) – módulo da Receita Federal;
- f) 2ª etapa: isolamento e execução do piso da área 2 (A2) – módulo da Receita Federal.
- g) 3ª etapa: isolamento e execução do piso da área 3 (A3) – módulo da elétrica.
- h) 4ª etapa: isolamento e execução do piso da área 4 (A4) – módulo da elétrica.

Imagem 5 – Etapas de execução do piso do Armazém 9



O piso deverá ser executado em duas faixas longitudinais em cada módulo e sua execução se dará primeiramente na área 1, conforme descrito no escopo simplificado acima, em *planta indicativa de execução de piso em concreto armado e cronograma de execução*. Após a execução e liberação da área 1, será executado o piso na área 2, e assim sucessivamente até a área 4, a qual será a última a ser executada.

Após serem retiradas as formas longitudinais, a face lateral da placa deverá ser pintada com material apropriado, cal ou produto desmoldante, que impeça a aderência entre a faixa executada e a futura faixa. No caso das juntas transversais serradas, deverá ser feito um plano para a abertura das juntas, procedendo-se ao corte no prazo de 6h a 48h do término da concretagem. As barras de transferência deverão ter metade do comprimento mais 2 cm pintados e engraxados, de modo a permitir a livre movimentação da junta. Serão obrigatoriamente lisas e retas, com o diâmetro, espaçamento e comprimento definidos no projeto.

O período total de cura deverá ser de 7 dias, compreendendo um período inicial de aproximadamente 24 horas, contadas assim que seja terminado o acabamento do pavimento, seguido de um período final, até o concreto atingir a idade de 7 dias. Nesse período inicial de cura não será admitido qualquer espécie de trânsito sobre o pavimento. Além disso, deverá ser empregada a cura química, aplicando-se, portanto, em toda a superfície do pavimento um composto químico líquido que forma película plástica, à razão de 0,35 l/m² a 0,50 l/m².

As formas só poderão ser retiradas quando decorrerem pelo menos 12 horas após a concretagem. Durante esse processo, deverão ser tomados os cuidados necessários para evitar o esborcinamento dos cantos das placas e é recomendado que as faces laterais das placas sejam imediatamente protegidas por processo que lhes proporcione condições de cura análogas às das superfície do pavimento.

Para a selagem das juntas, o material selante só poderá ser aplicado quando os sulcos das juntas estiverem limpos e secos, empregando-se para tanto ferramentas com ponta em cinzel que penetrem na ranhura das juntas sem danificá-las, vassouras de fios duros e jatos de ar comprimido. O material selante deve ser cautelosamente colocado no interior dos sulcos, sem respingar na superfície, e em quantidade suficiente para encher a junta sem transbordamento. Qualquer excesso deverá ser prontamente removido e a superfície limpa de todo material respingado. A profundidade de penetração do material selante deverá ser aquela definida em projeto e a sua aplicação deve seguir o cronograma fornecido. Após finalizados, os pisos deverão ter suas superfícies planas e todas no mesmo nível, não havendo degraus ou ondulações que venham atrapalhar o fluxo dos equipamento dentro dos depósitos.

Junta de dilatação em EPS com 20 mm de espessura, colocada: deverão ser executadas juntas com EPS no perímetro de encontro do piso em concreto armado com as paredes da edificação, totalizando 14,25 m².

Medição: Por metro quadrado de junta executada.

Polimento de piso: Após a cura do piso em concreto, no mínimo 8 dias, deverá ser executado o polimento do piso executado, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento, totalizando 503,52m².

Medição: Por metro quadrado de piso polido.

Enchimento de rasgo c/argamassa (diâmetro 2 1/2" a 4"): Após a Instalação da tubulação o rasgo deverá ser preenchido com argamassa e nivelado com o piso, totalizando 25 m.

Medição: Por comprimento linear executado.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão:colocação de piso

cerâmico antiderrapante, em cores claras para as áreas molhadas e na cor cinza para as demais áreas, com argamassa colante pré-fabricada no banheiro, copa, sala dos motoristas, área de circulação e central de veículos, com modelo a ser aprovado pela equipe técnica, totalizando 58,71 m². O rejunte para o piso cerâmico deverá ser anti-mofo e compatível com o modelo de piso assentado, devendo sua cor ser aprovada pela equipe técnica.

A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos cinco pisos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra. A superfície deve ser preparada para o recebimento da camada de assentamento não podendo apresentar áreas lisas, muito úmidas, pulverulências, bolor ou impregnação por substâncias gordurosas.

Os serviços somente devem ser iniciados após o adequado embutimento de elementos e caixas de passagem, derivações de instalações elétricas ou telefônicas e canalizações de água e esgoto.

A colocação do piso deverá seguir as recomendações do fabricante do piso empregado. As juntas nos dois sentidos, com espessura de 4 mm, utilizando obrigatoriamente espaçadores padronizados, deverão estar alinhadas. Rejuntamento feito com a utilização de argamassa pré-fabricada específica, na cor e tonalidade do piso utilizado. O rejunte deve ser aplicado 72 horas após o assentamento das peças. A argamassa de assentamento deve ser colocada sobre a face não envidraçada, de modo que toda a superfície fique em contato com a argamassa.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm:

colocação de rodapé cerâmico (10cm de altura e 1,5cm de espessura) na sala dos motoristas, na central de veículos e nas áreas de circulação, totalizando 45,68 metros, em modelo compatível com piso cerâmico assentado, devendo sua cor ser aprovada pela equipe técnica.

O serviço deverá ser executado após a pintura das paredes.

Medição: Por metro linear instalado.

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes:

colocação de azulejos, na cor branca ou assemelhada, nas paredes das áreas molhadas (banheiro e copa), no total de 29,43 m². O rejunte para o azulejo deverá ser compatível com o modelo de azulejo assentado, devendo sua cor ser aprovada pela equipe técnica.

As paredes internas do banheiro e da copa serão revestidas a meia altura, utilizando argamassa industrializada ACI. O material deverá ser cerâmica classe "A" para revestimento de paredes dimensões 25x40 preferencialmente nas cores claras tipo branco ou assemelhados. A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos cinco pisos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra. Para o assentamento, as paredes deverão estar pré-regularizadas com chapisco e emboço, deverá ser utilizada argamassa colante de boa qualidade e obedecer às especificações do fabricante, usar espaçadores plásticos para garantir o alinhamento das juntas que deverão ser de 4 mm; preenchidas com rejunte anti-mofo.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Assentamento de peitoril com argamassa de cimento colante: colocação de peitoril de granito do tipo cinza andorinha, com espessura de 2,0 cm e largura de no mínimo 22 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada a ser instalada em todas as janelas, totalizando 39,95 m.

Os peitoris de janelas deverão ser providos de pingadeiras do mesmo granito polido das soleiras, assentados com um leve caimento para que a água escoe protegendo as paredes de futuras infiltrações.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Peitoril pré-moldado em granilite, marmorite ou granitina, l = 15 cm: peitoril de granito do tipo cinza andorinha, com espessura de 2,0 cm e largura de no mínimo 22 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada a ser instalada em todas as janelas, totalizando 5,99 m².

Os peitoris de janelas deverão ser providos de pingadeiras do mesmo granito polido das soleiras, assentados com um leve caimento para que a água escoe protegendo as paredes de futuras infiltrações.

Medição: Por metro quadrado de produto fornecido conforme especificado e aprovado pela Fiscalização.

Soleira de granito andorinha, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traco 1:4 (cimento e areia): colocação de soleiras de granito do tipo cinza andorinha, com espessura de 3,0 cm e largura de no mínimo 15 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada a ser instalada nas em todas as divisões de ambiente na linha das aberturas, totalizando 19,5m.

Medição: Por metro linear de soleira instalada.

2.4.4. ESQUADRIAS

Porta externa de abrir em itaúba, revestida em laminado melamínico em ambas as faces e com dobradiça (exclusive vista, caixilho): 1 unidade de porta externa com dimensão 0,9 x 2,10 m na entrada do prédio, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 1,8 m². A porta deve ter revestimento em laminado melamínico em ambas as faces (cor do laminado a ser determinada pela contratante).

Medição: Por metro quadrado concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Caixilhos de porta em itaúba, espessura de 20 cm, revestidos em laminado melamínico: caixilhos da porta de entrada do prédio em itaúba, com espessura de 20 cm, revestidos em laminado melamínico no mesmo padrão da porta, totalizando 4,9 m.

Medição: Por metro concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Vistas de portas e janelas em itaúba, revestidas em laminado melamínico: vistas da porta de entrada do prédio em itaúba e revestidas em laminado melamínico no mesmo padrão da porta, totalizando 9,8 m.

Medição: Por metro concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Porta chapeada de madeira angelim c/ forra, vistas e ferragens: deverão ser instaladas 4 unidades de porta interna, com dimensão 0,90 x 2,00 m para a sala dos motoristas e para a central de veículos; 4 unidades de porta interna com dimensão 0,70 x 2,10 m para a copa e os sanitários, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 2), totalizando 13,08 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: Por metro quadrado instalado, conforme Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Quadro 2 – Quadro de Esquadrias

QUADRO DE ESQUADRIAS – ARMAZÉM 9				
Tipo	Descrição	Dimensões (m)	Local	Quant.
P1	Porta interna de madeira - 1 folha	0,90 x 2,00	Sala dos motoristas / Central de veículos	4
P2	Porta externa de madeira - 1 folha	0,90 x 2,00	Entrada do prédio	1
P3	Porta interna de madeira - 1 folha	0,70 x 2,10	Copa / Sanitário	2
P4	Portão metálico de correr - 1 folha	3,00 x 3,00	Estacionamento / Depósito	2
P5	Portão metálico de correr - 1 folha	3,20 x 3,00	Depósito	1
J1	Janela de alumínio de correr - 2 folhas	1,50 x 0,90 (p = 3,40)	Estacionamento / Depósito / Sala dos motoristas / Central de veículos	23
J2	Janela de alumínio de correr - 2 folhas	1,20 x 1,20 (p = 1,25)	Central de veículos	1
J3	Janela de alumínio maxim-ar	0,40 x 0,60 (p = 2,05)	Sanitário	1

Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco: aplicação de duas demãos de pintura esmalte em 8 unidades de porta de madeira, conforme especificação do fabricante, totalizando 26,16m².

Deverão ser pintadas todas as esquadrias em madeira previstas no projeto, inclusive marco e guarnições, na cor branca. As superfícies de madeira a serem pintadas deverão ser lixadas primeiramente com lixa grossa, e depois com lixa fina para o acabamento final; após preparação e limpeza adequadas, devem receber aplicação de selador. A pintura final será feita em 2 demãos, com esmalte acetinado, sendo aplicada mais uma demão caso o recobrimento não seja perfeito.

Medição: Por metro quadrado concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Portão de correr em chapa tipo painel lambril quadrado, com porta social completa incluída, com requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas:deverão ser instaladas 2 unidades, com dimensão de 3,00 x 3,00 m para o estacionamento e para o depósito e 1 unidade, com dimensão de 3,20 x 3,00 m no depósito de inservíveis, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 2), totalizando 27,60m².

Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: Por metro quadrado instalado, conforme Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva poliuretano, com vidros, padronizada:

deverão ser instaladas 23 unidades, com dimensões de 1,50 x 0,90 m para o estacionamento, o depósito, a sala dos motoristas e para a central de veículos; 1 unidade com dimensão 1,20 x 1,20 m na central de veículos, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 2), totalizando 32,49 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: Por metro quadrado instalado, conforme Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada:

deverá ser instalada 1 unidade, com dimensões de 0,40 x 0,60 m no banheiro, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 2), totalizando 0,24 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: Por metro quadrado instalado, conforme Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo (fornecimento e instalação):

serão instaladas 7 unidades de fechaduras modelo média para todas as portas em madeira, excluindo os sanitários. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

Medição: por unidade de fechadura instalada.

Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação:

serão instaladas 2 unidades de fechaduras para banheiro nas portas dos sanitários.

Medição: por unidade de fechadura instalada.

Instalação de persianas:

Deverão ser instaladas persianas em 2 janelas da edificação, na sala dos motoristas e na central de veículos, totalizando 3,29m². As persianas devem ser no padrão horizontal em alumínio em cor a ser definida pela fiscalização, por fora do vão, podendo ser divididas em duas partes ou mais, de acordo com a especificação do fabricante. É essencial que as medidas aqui colocadas sejam conferidas antes da fabricação das persianas.

As persianas devem ser compostas de laminas em alumínio, sem bandô, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade (giratório), acionados separadamente ou não (tipo “cordão/haste” ou “easy control”), cadarço de sustentação e orientação das laminas, trilho superior

com mecanismo de controle (cabeceira), trilho inferior (base), dotados de tampas laterais de acabamento e, suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas ABNT NBR 16007:2011 – Persianas horizontais – Requisitos de resistência e durabilidade.

Medição: por área instalada.

2.4.5. COBERTURAS

Fabricação e substituição de parte de tesoura em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento:Deverá ser fabricado e substituído o tirante (banzo inferior ou linha) de 14 unidades de tesouras, conforme modelo indicado nas *plantas de coberturas anexas*.

O tirante novo deverá ser substituído sem a remoção completa da tesoura existente. Para isso, ela deverá ser içada e travada para que a substituição ocorra e não danifique a estrutura existente.

Medição: por unidade de tirante substituído.

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica, incluso transporte vertical:Deverá ser substituído parte do madeiramento, seguindo o padrão da edificação existente, incluindo beiral, totalizando 191,15 m². Todos os detalhes e especificações devem ser seguidos conforme especificado nas *plantas de Cobertura e Cortesanexas*, na planilha quantitativa de serviços e pela Contratante.Neste item, foi considerado um aproveitamento de 70 % da estrutura da cobertura existente.

Medição: Metro quadrado de estrutura construída e montada.

Pintura imunizante para madeira, duas demãos:Pintura em todo madeiramentodo telhado com imunizante, duas demãos, totalizando 735,04 m².

Medição: Metro quadrado de pintura.

Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical:deverá ser colocada telha cerâmicanas áreas onde não foi possível o aproveitamento das telhas retiradas,totalizando 147,01 m². As telhas deverão ser montadas conforme especificações contidas na Planta Indicativa de Reforma da Cobertura em anexo e com modelo a ser aprovado pela equipe técnica. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros. Neste item, foi considerado um não aproveitamento de 20 % da cobertura existente.

Medição: Metro quadrado de telha instalada.

Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando reaproveitamento de material:

deverá ser recolocada telha cerâmica em toda área do telhado da edificação, totalizando 588,03 m². As telhas deverão ser montadas conforme especificações contidas na Planta Indicativa de Reforma da Cobertura em anexo e com modelo a ser aprovado pela equipe técnica. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: Metro quadrado de telha instalada.

Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação (para cobertura de beiral):deverá ser instalado forro de PVC devidamente fixado em estrutura de madeira em toda a área de beiral, totalizando 53,60m². As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: metro quadrado de forro instalado

Forro em régua de PVC, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação:deverá ser instalado forro de PVC devidamente fixado em estrutura de madeira em todos os ambientes internos da edificação, totalizando 562,24 m. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca. Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.

Os forros serão de PVC Rígido, fabricados a partir de um Cloreto de Polivinila de alto peso molecular.

O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro de PVC, e empregadas sempre luminárias de luz fria.

O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.

As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois trata-se de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.

As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serras de dentes finos e com trava não acentuada.

O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material. O forro será de placas de PVC rígido de paredes duplas. O acabamento de todo o perímetro será feito com roda forro em pvc 5 cm, incluindo buchas e parafusos.

Medição: por metro quadrado de forro instalado.

Acabamentos para forro: Deverá ser instalado rodafixo em todos os ambientes da edificação, totalizando 221,26 m. O acabamento de todo o perímetro será feito com roda forro em pvc 5 cm, incluindo buchas e parafusos.

Medição: por comprimento linear.

Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical: cumeeira cerâmica esmaltada, seguindo o padrão da edificação existente, para a devida vedação da região da cobertura que será reformada e no mesmo padrão da telha cerâmica, conforme indicações na *planta de Projeto da Cobertura*, no total de 102,3 m, com modelo a ser aprovado pela equipe técnica.

Medição: por metro de cumeeira instalada.

Tabeira de madeira lei, 1ª qualidade, 2,5x30,0cm para beiral de telhado: deverão ser fixadas testeiras novas em todo o perímetro da cobertura, totalizando 84,50 m.

Medição: por metro de testeira instalada.

Amarração de telhas: Todas as telhas da cobertura deverão ser amarradas com arames de galvanizado de número 18 e 22, totalizando 11760,64 unidades. Para fazer a amarração das telhas deverá ser utilizado equipamentos como furadeira com broca de vídea para fazer – pequenos buracos nas telhas, alicates de bico e de corte e massa plástica.

A amarração deverá iniciar pelos beirais. Muitas telhas já vêm com os pré-furos marcados para a inserção do arame, caso esse não seja o caso, o furo é feito no meio da telha na parte de cima. Para o beiral todas as telhas devem ser furadas para então passar o fio 18 prendendo a mesma na viga por meio de um trançado. Após essa etapa deve-se passar o fio 22 por todas as extensões dos beirais prendendo o mesmo no fio 18.

Para o restante do telhado repete-se o mesmo processo de amarração utilizada nos beirais, porém, sem a necessidade do fio 22 cortando o telhado. Se ao furar as telhas os buracos ficaram muito largos e possibilitam a entrada de água, para tapá-los deverá ser utilizado massa plástica, passando a mesma com a ajuda de uma espátula em todos os buracos encontrados. A massa plástica também pode ser utilizada para reforçar as cumeeiras, que dependem de concreto para a sua fixação.

Medição: Por unidade de telha amarrada

2.4.6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (Água fria, Águas Pluviais e Esgoto)

O Projeto Hidrossanitário em anexo (Anexo IIB) refere-se ao dimensionamento do sistema de esgoto para o novo prédio de garagem e depósito de inservíveis. O projeto foi elaborado de acordo com a NBR 10844:1989, a qual fixa exigências e critérios necessários aos projetos das instalações de drenagem de águas pluviais, visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Além disso, o projeto foi baseado na NBR 5626:1998, a qual estabelece exigências e recomendações relativas ao projeto, execução e manutenção da instalação predial de água fria, e na NBR 8160:1999, a qual estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais de esgoto sanitário para atenderem às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas.

O sistema de abastecimento é feito através da rede pública, feito por uma concessionária, e o sistema de distribuição é caracterizado como sistema indireto sem bombeamento. O dimensionamento do componentes do sistema de esgoto e de águas pluviais foi feito segundo as normas vigentes conforme mencionado anteriormente. O componentes do sistema predial de água fria e uma parte do sistema de esgoto serão mantidos como estão atualmente.

Fornecimento de material e instalação de pontos de água fria com tubos de PVC e conexões que serão fixados em alvenarias, e no piso. Não estão incluídos os serviços complementares necessários para a execução da instalação hidráulica, tais como abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. Deverão ser utilizadas peças de PVC rígido soldável. As emendas entre as peças de tubos de PVC soldáveis serão executadas por meio de luvas atarraxadas, de mesmo material, em ambas as extremidades a serem ligadas, até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização, não se admitindo eventuais derivações daqueles sem a utilização de conexões.

Os tubos de PVC soldáveis rígidos, somente deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de roscas, e devidamente limpos com auxílio da solução limpadora. Poderão ser cortados a serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas. Somente será admitido o uso de curvas pré-fabricadas para tubos e do mesmo material conforme especificações técnicas. Não deverão ser empregadas curvas com ângulos maiores que 90°.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos, equipamentos e canalização devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todos detalhes e os quantitativos necessários para cada sistema estão apresentados nas plantas (Anexo IIB) e na Planilha Quantitativa de Serviços anexa a este documento. O projeto Hidrossanitário

é constituído de: Prancha 01 – Planta baixa – Armazém 9 – Rede de esgotos/Sistema de tratamento individual; Prancha 02 – Planta baixa – Armazém 9 – Cobertura/Pluvial.

2.4.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto elétrico em anexo (Anexo IB) refere-se às instalações elétricas que atenderão a reforma do Armazém nº 9, destinado ao setor de transportes em área não alfandegada do Porto de Imbituba. As recomendações aqui apresentadas têm o objetivo de orientar a execução do projeto elétrico quanto à funcionalidade e segurança, a escolha dos materiais, equipamentos e ferramentas objetos deste contrato, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

Todos detalhes e os quantitativos necessários para cada sistema estão apresentados nas plantas e na Planilha Quantitativa de Serviços anexas a este documento.

2.4.8. LIMPEZA FINAL

Limpeza final da obra: limpeza da área trabalhada com a remoção dos resíduos oriundos da operação, retirada das sinalizações, totalizando 1322,09 m².

As frentes de obra, durante e no final, serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra. O custo desse serviço deve ser considerado no preço dos demais itens da obra. A Contratada é responsável pela disposição final de todo o entulho e restos de obras em local licenciado por órgão competente, conforme item 7.

Medição: área de canteiro limpa.

Carga mecanizada em caçamba de resíduos e entulhos de obra, incluso transporte e destinação de resíduos: transporte dos resíduos provenientes da demolição da alvenaria, da remoção de pisos e azulejos, da remoção de portas e janelas e da remoção de telhas de fibrocimento, totalizando 47,16 m³.

Medição: volume de entulho removido.

2.5. ALMOXARIFADO CENTRAL (ARMAZÉM 7)

2.5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem: aluguel, montagem e desmontagem de andaime para a realização de trabalho em altura, totalizando 960 m² por mês. Para este item, foi considerado o uso do andaime durante as fases de execução da obra que exigem trabalho em altura, conforme cronograma de execução em anexo.

Os andaimes destinam-se para a realização das atividades em altura e devem garantir acesso seguro dos funcionários.

Antes da instalação dos andaimes, todos os possíveis elementos ao redor da edificação deverão ser corretamente protegidos. A contratada deverá submeter previamente à fiscalização um projeto de montagem de andaimes.

Medição: Por metro quadrado utilizado por mês, e aprovada pela Fiscalização.

Demolição de alvenaria de tijolos maciço s/reaproveitamento: primeiramente, deverá ser feita a demolição da alvenaria de paredes da edificação existente, segundo *Planta Indicativa de Demolição* em anexo, totalizando 27,68 m³ (paredes da edificação existente e onde serão ampliadas janelas já existentes).

A demolição será manual ou com martelo nos trechos de paredes de alvenaria indicados. Todos os sistemas e elementos existentes nas paredes deverão ser removidos antes da demolição, e os sistemas elétricos isolados e desligados. Caso haja dúvida sobre a passagem de sistemas elétricos no interior do trecho, desligar os disjuntores. Nas interfaces com os trechos que permanecem, os cortes deverão ser feitos com serra disco própria para este fim, e posteriormente o topo da superfície regularizado, preenchido e rebocado, para ser entregue em condições de continuidade dos demais serviços.

Medição: Por metro cúbico de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa: deverão ser removidos todos os revestimentos em azulejo e o todo substrato de aderência nas paredes internas, totalizando 31,89 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada), com auxílio de marretas e talhadeiras.

Quaisquer danos aos revestimentos limítrofes deverão ser imediatamente recompostos de modo a não alterar a aparência original. Após o término da remoção, recolher todos os materiais e entulhos, ficando a área limpa e desimpedida para a continuação dos serviços.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de piso cerâmico e substrato de aderência em argamassa:deverá ser removido todo o revestimento cerâmico do piso e todo substrato de aderência, totalizando 41,85 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada), com auxílio de marretas e talhadeiras.

Quaisquer danos aos revestimentos limítrofes deverão ser imediatamente recompostos de modo a não alterar a aparência original. Após o término da remoção, recolher todos os materiais e entulhos, ficando a área limpa e desimpedida para a continuação dos serviços.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Raspagem de pintura: Será feita remoção da pintura em todas as paredes existentes - descontando a área onde será removido o azulejo e o reboco, totalizando 822,74 m². A remoção da tinta deverá ser feita com espátula nos locais onde a tinta já está soltando. O restante da tinta velha tem que ser removido com o lixamento da parede usando uma lixa grossa, de preferência com auxílio de uma lixadeira elétrica orbital para parede, de forma que todas as irregularidades sejam corrigidas.

Após a remoção da pintura deve ser realizada a limpeza da superfície, de forma a eliminar o pó produzido no lixamento, utilizando vassoura de pelos ou aspirador de pó e posteriormente um pano úmido.

Medição: Por área de pintura removida.

Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia (Remoção de Reboco): deverá ser removido o revestimento em argamassa nos locais indicados pela equipe técnica, tanto interna quanto e externamente, totalizando 754,79 m². (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento: remoção de 2 unidades de porta em madeira na sala S03, juntamente com seus marcos, guarnições, batentes e demais elementos, com auxílio de martelo e pé de cabra, totalizando 2,94 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Não está incluso neste item a restauração das paredes adjacentes, com seu preenchimento, alisamento e aplicação de reboco.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção de esquadrias de vidro: remoção de todas as janelas em madeira existentes (27 unidades), juntamente com seus elementos de fixação, com auxílio de martelo e pé de cabra, totalizando 53,63 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Não está incluído neste item a restauração das paredes adjacentes, com seu preenchimento, alisamento e aplicação de reboco.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Remoção manual de pavimentação de lajota: deverá ser removido todo pavimento em lajota para posterior execução de pavimento em concreto, totalizando 300 m² (sem reaproveitamento, devendo ser destinado como entulho pela empresa contratada).

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Desmonte de telha cerâmica: deverão ser retiradas todas as telhas cerâmicas existentes, totalizando 731,42 m² de área, devendo-se reutilizar as telhas que se encontrarem em bom estado. As telhas que não forem reaproveitadas deverão receber devida destinação como resíduo da construção civil para local licenciado e de responsabilidade da empresa contratada.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Desmonte de estrutura de cobertura em madeira: deverá ser desmontada parte da estrutura de cobertura em madeira existente, nos locais indicados pela contratante, totalizando 205,58 m² de área. As madeiras removidas que não forem reaproveitadas deverão receber devida destinação como resíduo da construção civil para local licenciado e de responsabilidade da empresa contratada.

Medição: Por metro quadrado de remoção concluída conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Demolição manual de estrutura de concreto armado: deverá ser demolida a escada em concreto armado, que está em um estado crítico de conservação, e também alguns pilares, vigas e lajes, os quais fazem parte da estrutura que permite acesso ao andar superior da edificação. Será removido ainda parte do contrapiso existente para nivelar o piso da edificação, totalizando 29,79 m³.

Deverão ser rompidos, cuidadosamente, com martelo pneumático e/ou manualmente. Esse serviço deverá ser feito com cautela para não danificar o restante das estruturas ao redor.

2.5.2. PAREDES

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm): Deverá ser executada parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x14x19cm, conforme plantas anexas, totalizando 36,04 m². Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos

tijolos será com argamassa industrializada. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm, sendo recomendado juntas de 1 cm.

Os tijolos deverão ser previamente molhados antes do assentamento, que deverá ser iniciado pelos cantos principais. As fiadas deverão estar niveladas assim como a parede deverá estar no prumo, de modo que a superfície se encontre o mais uniforme possível, evitando necessidade de correções futuras na etapa dos revestimentos.

A partir de 1,5m de altura deverá ser utilizado cavaletes para adequação ao trabalho.

Medição: Por metro quadrado de parede executada.

Divisória cega - e=35mm - montante/rodapé duplo alumínio anod nat – colocada: Instalação de divisórias de chapa melamínica nos ambientes internos, conforme indicado na *Planta Baixa Proposta em anexo*, totalizando 9,00 m², com modelo a ser aprovado pela equipe técnica, considerando a devida fixação de acordo com as especificações do fabricante.

Medição: Por área de divisória instalada.

Enchimento de Rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4 c/ adição de 150 Kg de cimento: Após a Instalação da tubulação o rasgo deverá ser preenchido com argamassa e nivelado com a alvenaria, totalizando 110 m.

Medição: Por comprimento linear de rasgo preenchido.

Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15 cm: Deverá ser aplicada uma tela de poliéster adesiva com reforço central (largura de 15 cm e reforço central de 5 cm) para proporcionar um reforço na região do comprimento das trincas das paredes, totalizando 25,00 m. A aplicação dessa tela deverá seguir as orientações do fabricante e ser aplicada na finalização do acabamento da argamassa e/ou graute.

Medição: Por metro de tela aplicada.

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água: Deverá ser feita a impermeabilização do banheiro, tanto no piso quanto nas paredes, totalizando 11,10 m².

Toda a superfície do piso deverá receber tratamento, já nas paredes apenas até a altura de 1,5 m, conforme especificado em projeto, devendo obedecer o seguinte procedimento: sem diluição e sobre a superfície limpa e seca, a primeira camada de emulsão asfáltica é aplicada primeiramente nos ralos e rodapés - as áreas mais críticas - e nas demais áreas a serem impermeabilizadas, com broxa, trincha ou pincel.

Após a aplicação da primeira camada da emulsão asfáltica, será aplicada a tela estruturante de poliéster tanto em ralos quanto em rodapés. Em seguida, e para finalizar, a segunda camada de emulsão asfáltica é aplicada sobre a tela estruturante nas áreas mais críticas e nas demais áreas a serem impermeabilizadas.

Com os ralos vedados e uma lâmina de água com cerca de 5 cm de altura sobre a superfície, é necessário aguardar pelo menos 72 horas para assegurar a ausência de vazamentos. As demãos subsequentes são aplicadas sempre de forma cruzada em relação à camada anterior.

Medição: área impermeabilizada.

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro.

argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira: deverá ser executado o chapisco em todas as paredes de alvenaria, totalizando 424,03 m². O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A argamassa deverá ser executada conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio, a mesma deve ser utilizada no máximo 2,5 horas após o contato da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento. O chapisco será aplicado sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima. Deve se evitar acúmulo de chapisco em pontos isolados.

Medição: Por área de chapisco executado.

Chapisco em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro (argamassa traço 1:3, com preparo em betoneira 400l):

deverá ser executado o chapisco em todas as paredes de alvenaria, totalizando 343,73 m². O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A argamassa deverá ser executada conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio, a mesma deve ser utilizada no máximo 2,5 horas após o contato da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento. O chapisco será aplicado sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima. Deve se evitar acúmulo de chapisco em pontos isolados.

Medição: Por área de chapisco executado.

Argamassa traço 1:4 (cimento e areia) para emboço, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante (emboço paulista):

deverá ser aplicado emboço paulista (massa única) com aditivo impermeabilizante em todas as paredes onde foi aplicado chapisco, totalizando 15,36 m³.

O emboço ou massa única será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:4 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado

após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e lisos, estando a superfície pronta para a aplicação da revestimento.

A execução do emboço deve ser feita no mínimo 24 horas após a execução do chapisco.

Medição: Por área de emboço executado.

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão: deverá ser aplicado um fundo selador em todas as paredes de alvenaria onde será feita a pintura, totalizando 1448,98 m².

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar o fundo selador, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes, tetos, forros e esquadrias de madeiras), que receberão o fundo selador, deverão ser lixadas caso verificada a necessidade, para se obter o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação do selador.

Medição: Por área executada.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos: Deverá ser feita a pintura interna em todas as paredes de alvenaria, tanto as existentes, quanto as novas, desconsiderando área onde será aplicado revestimento cerâmico, totalizando 947,03 m². As paredes devem ser pintadas de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta

em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Medição: Por área de pintura executada.

Pintura c/ tinta látex acrílica p/ fachadas, 2 demãos, rendimento 0,16 litros/m²: Deverá ser feita a pintura externa em todas as paredes de alvenaria, totalizando 501,94 m². As paredes devem ser pintadas de acordo com as especificações passadas pela contratante (cor e detalhes a confirmar antes da execução).

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas e, ainda, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Medição: Por área de pintura executada.

Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão: deverão ser executadas vergas em todos os vãos das portas e janelas da edificação reformada de modo a não sobrecarregar essas portas e janelas, evitando, assim, o surgimento de fissuras nesses locais. As vergas deverão ser executadas em toda a largura das aberturas, com traspasse mínimo de 0,40 m, totalizando 73,31 m.

Medição: Por metro linear de verga executada.

Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento: deverão ser executadas contravergas em todos os vãos das janelas da edificação reformada de modo a não sobrecarregá-las, evitando, assim, o surgimento de fissuras nesses locais. As contravergas

deverão ser executadas em toda a largura das janelas, com traspasse mínimo de 0,40 m, totalizando 63,00 m.

Medição: Por metro linear de contraverga executada.

2.5.3. PISOS E REVESTIMENTOS

Piso em concreto armado, espessura 15 cm, para tráfego pesado com junta serrada e barra de transferência: deverá ser executado piso em concreto armado de 14 cm de espessura na parte interna da edificação, excluindo as áreas onde será aplicado piso cerâmico, totalizando 837,6 m².

Na execução do piso em concreto deverão ser obedecidas as normas da ABNT e todas as informações presentes neste documento e nas plantas em anexo. **Os serviços a serem executados deverão seguir cronograma definido pela contratada**, no intuito de permitir a continuidade dos serviços posteriores.

O piso em concreto armado deverá ser executado sobre o piso existente nos almoxarifados 1 e 3, conforme indicação em plantas anexas, totalizando 537,6m².

Para execução do piso no almoxarifado 2 deverão ser seguidas as seguintes etapas de execução:

Colchão drenante com areia média: após a remoção do pavimento em lajotas, a base do piso do almoxarifado 2 deverá ser aterrada com areia o suficiente para que após a execução do piso a cota deste almoxarifado fique no mesmo nível que os demais armazéns. Nesta composição, foi considerado um empolamento do material desagregado de 30%.

Regularização e compactação: para dar continuidade aos serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização e compactação da área do piso. A compactação deverá ser executada progressivamente das bordas para o centro e toda a camada deve estar limpa, sem a presença de plantas, raízes e qualquer tipo de matéria orgânica. A área considerada engloba a região do piso do almoxarifado 2.

Lona plástica sob piso de concreto: aplicação de lona plástica em toda área do almoxarifado 2.

Piso em concreto armado, fck 30 MPa, espessura 15 cm, barra de transferência e junta serrada: a execução do piso em concreto armado deverá seguir as especificações técnicas da ABNT e demais orientações presentes neste documento. Essa composição engloba a utilização de formas, o uso de lona plástica aplicada sob o piso de concreto, concreto usinado bombeável fck 30,0 MPa com **espessura da camada de 15 cm** (abatimento 5 ± 1cm, brita 1, aditivo impermeabilizante e acelerador de pega e endurecimento, inclusive transporte, lançamento, adensamento e acabamento), telas de aço soldadas nervuradas Q246, 10x10 cm, CA-60, fio 5,6x5,6 mm – 3,91 kg/m² (armadura negativa), telas de aço soldadas nervuradas Q138, 10x10 cm, CA-60, fio 4,2x4,2 mm – 2,2 kg/m²

(armadurapositiva) espaçador soldado de aço tipo treliça para tela soldada, corpo de apoio de polipropileno para juntas, barras de transferência para pisos de concreto (\varnothing 25 mm / comprimento: 50 cm) e barras de ligação (\varnothing 12,5 mm / comprimento: 50 cm), bem como o corte e o preparo das junta

s serradas para piso de concreto armado, a posterior selagem das mesmas com mastique de poliuretano e toda a mão de obra necessária para a execução do serviço. **O concreto deverá alcançar a resistência de projeto em, no máximo, 15 dias após a concretagem.**

As formas deverão ser assentadas de modo que o seu nível de topo coincida com a superfície de rolamento prevista. O concreto deverá ser produzido em centrais e atender às determinações da NBR 7212. O lançamento do concreto deverá ser feito, preferencialmente, lateralmente à faixa a executar. O período máximo entre a mistura (a partir da adição de água) e o lançamento do concreto poderá ser, no máximo, de 90 minutos até a sua descarga, caso seja transportado em caminhão betoneira com agitação no trajeto. O espalhamento do concreto deverá garantir uma distribuição homogênea para ser regularizado na espessura indicada. Para o correto adensamento do concreto, deverão ser usados vibradores de imersão e réguas vibratórias. Imediatamente após essa etapa, deverá ser feito o acabamento do concreto com a passagem da régua acabadora.

Na execução do piso do Armazém 7, os serviços a serem executados deverão ser realizados em duas etapas. **Por isso, é muito importante que a empresa siga o cronograma apresentado pela contratante e todos os prazos estipulados.** Dessa forma, a segunda etapa só será liberada para execução quando a primeira estiver pronta e apta a receber o trânsito de pessoas, conforme descrito abaixo:

- a) 1ª etapa: isolamento e execução do piso da área 1 (A1) – almoxarifados 1, 2 e 3;
- b) 2ª etapa: isolamento e execução do piso da área 2 (A2) – almoxarifados 1, 2 e 3;

Imagem 6 – Etapas de execução do piso do Armazém 7



O piso deverá ser executado em duas faixas longitudinais em cada almoxarifado e sua execução se dará primeiramente, nas áreas indicadas como “área 1”, e posteriormente nas áreas indicadas como “área 2”, conforme descrito no escopo simplificado acima, em *planta indicativa de execução de piso em concreto armado e cronograma de execução*.

Após serem retiradas as formas longitudinais, a face lateral da placa deverá ser pintada com material apropriado, cal ou produto desmoldante, que impeça a aderência entre a faixa executada e a futura faixa. No caso das juntas transversais serradas, deverá ser feito um plano para a abertura das juntas, procedendo-se ao corte no prazo de 6h a 48h do término da concretagem. As barras de transferência deverão ter metade do comprimento mais 2 cm pintados e engraxados, de modo a permitir a livre movimentação da junta. Serão obrigatoriamente lisas e retas, com o diâmetro, espaçamento e comprimento definidos no projeto.

O período total de cura deverá ser de 7 dias, compreendendo um período inicial de aproximadamente 24 horas, contadas assim que seja terminado o acabamento do pavimento, seguido de um período final, até o concreto atingir a idade de 7 dias. Nesse período inicial de cura não será admitido qualquer espécie de trânsito sobre o pavimento. Além disso, deverá ser empregada a cura química, aplicando-se, portanto, em toda a superfície do pavimento um composto químico líquido que forma película plástica, à razão de 0,35 l/m² a 0,50 l/m².

As formas só poderão ser retiradas quando decorrerem pelo menos 12 horas após a concretagem. Durante esse processo, deverão ser tomados os cuidados necessários para evitar o esborcinamento dos cantos das placas e é recomendado que as faces laterais das placas sejam imediatamente

protegidas por processo que lhes proporcione condições de cura análogas às das superfície do pavimento.

Para a selagem das juntas, o material selante só poderá ser aplicado quando os sulcos das juntas estiverem limpos e secos, empregando-se para tanto ferramentas com ponta em cinzel que penetrem na ranhura das juntas sem danificá-las, vassouras de fios duros e jatos de ar comprimido. O material selante deve ser cautelosamente colocado no interior dos sulcos, sem respingar na superfície, e em quantidade suficiente para encher a junta sem transbordamento. Qualquer excesso deverá ser prontamente removido e a superfície limpa de todo material respingado. A profundidade de penetração do material selante deverá ser aquela definida em projeto e a sua aplicação deve seguir o cronograma fornecido. Após finalizados, os pisos deverão ter suas superfícies planas e todas no mesmo nível, não havendo degraus ou ondulações que venham atrapalhar o fluxo dos equipamento dentro dos almoxarifados.

Junta de dilatação em EPS com 20 mm de espessura, colocada: deverão ser executadas juntas com EPS no perímetro de encontro do piso em concreto armado com as paredes do armazém 7, totalizando 23,6 m².

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Polimento de piso: Após a cura do piso em concreto, no mínimo 8 dias, deverá ser executado o polimento do piso executado, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento, totalizando 837,6 m².

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Enchimento de rasgo c/argamassa (diâmetro 2 1/2" a 4"): Após a Instalação da tubulação o rasgo deverá ser preenchido com argamassa e nivelado com o piso, totalizando 50 m.

Medição: Por comprimento linear executado.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão: colocação de piso cerâmico antiderrapante no banheiro, em cor clara, com argamassa colante pré-fabricada, com modelo a ser aprovado pela equipe técnica, totalizando 2,4 m². O rejunte para o piso cerâmico deverá ser anti-mofo e compatível com o modelo de piso assentado, devendo sua cor ser aprovada pela equipe técnica.

A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos cinco pisos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra. A superfície deve ser

preparada para o recebimento da camada de assentamento não podendo apresentar áreas lisas, muito úmidas, pulverulências, bolor ou impregnação por substâncias gordurosas.

Os serviços somente devem ser iniciados após o adequado embutimento de elementos e caixas de passagem, derivações de instalações elétricas ou telefônicas e canalizações de água e esgoto.

A colocação do piso deverá seguir as recomendações do fabricante do piso empregado. As juntas nos dois sentidos, com espessura de 4 mm, utilizando obrigatoriamente espaçadores padronizados, deverão estar alinhadas. Rejuntamento feito com a utilização de argamassa pré-fabricada específica, na cor e tonalidade do piso utilizado. O rejunte deve ser aplicado 72 horas após o assentamento das peças. A argamassa de assentamento deve ser colocada sobre a face não envidraçada, de modo que toda a superfície fique em contato com a argamassa.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes: colocação de azulejos, na cor branca ou assemelhada, nas paredes do banheiro, no total de 8,7 m². O rejunte para o azulejo deverá ser compatível com o modelo de azulejo assentado, devendo sua cor ser aprovada pela equipe técnica.

As paredes internas dos banheiros serão revestidas a meia altura, utilizando argamassa industrializada ACI. O material deverá ser cerâmica classe "A" para revestimento de paredes dimensões 25x40 preferencialmente nas cores claras tipo branco ou assemelhados. A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos cinco pisos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra. Para o assentamento, as paredes deverão estar pré-regularizadas com chapisco e emboço, deverá ser utilizada argamassa colante de boa qualidade e obedecer às especificações do fabricante, usar espaçadores plásticos para garantir o alinhamento das juntas que deverão ser de 4 mm; preenchidas com rejunte anti-mofo.

Medição: Por metro quadrado, para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Assentamento de peitoril com argamassa de cimento colante: colocação de peitoril de granito do tipo cinza andorinha, com espessura de 2,0 cm e largura de no mínimo 22 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada a ser instalada em todas as janelas, totalizando 28,6 m.

Os peitoris de janelas deverão ser providos de pingadeiras do mesmo granito polido das soleiras, assentados com um leve caimento para que a água escoe protegendo as paredes de futuras infiltrações.

Medição: Por metro linear,

para serviço concluído conforme especificado, e aprovada pela Fiscalização.

Peitoril pré-moldado em granilite, marmorite ou granitina, l = 15 cm: peitoril de granito do tipo cinza andorinha, com espessura de 2,0 cm e largura de no mínimo 22 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada a ser instalada em todas as janelas, totalizando 4,29 m².

Os peitoris de janelas deverão ser providos de pingadeiras do mesmo granito polido das soleiras, assentados com um leve caimento para que a água escoe protegendo as paredes de futuras infiltrações.

Medição: Por metro quadrado de produto fornecido conforme especificado e aprovado pela Fiscalização.

2.5.4. ESQUADRIAS

Porta externa de abrir em itaúba, revestida em laminado melamínico em ambas as faces e com dobradiça (exclusive vista, caixilho): 1 unidade de porta externa com dimensão 1,50 x 2,14 m na entrada do prédio, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 3,21 m². A porta deve ter revestimento em laminado melamínico em ambas as faces (cor do laminado a ser determinada pela contratante).

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: Por metro quadrado concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Caixilhos de porta em itaúba, espessura de 20 cm, revestidos em laminado melamínico: caixilhos da porta de entrada do prédio em itaúba, com espessura de 20 cm, revestidos em laminado melamínico no mesmo padrão da porta, totalizando 5,78 m.

Medição: Por metro concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Vistas de portas e janelas em itaúba, revestidas em laminado melamínico: vistas da porta de entrada do prédio em itaúba e revestidas em laminado melamínico no mesmo padrão da porta, totalizando 11,56 m.

Medição: Por metro concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo (fornecimento e instalação): 1 unidades de fechaduras modelo média para a porta em madeira da entrada do prédio. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

Medição: por unidade de fechadura instalada.

Quadro 3 – Quadro de Esquadrias

QUADRO DE ESQUADRIAS – ALMOXARIFADO CENTRAL				
Tipo	Descrição	Dimensões (m)	Local	Quant.
P1	Porta externa de madeira - 2 folhas	1,57 x 2,14	Entrada do prédio	1
P2	Porta interna de divisória - 2 folhas	1,50 x 2,10	Recepção	1
P3	Porta interna de madeira – de correr	0,60 x 2,10	Banheiro	1
P4	Portão de ferro - de correr	4,00 x 4,30	Almoxarifado 01	1
P5	Portão de ferro - de correr	2,93 x 3,29	Almoxarifado 02	1
J1	Janela de alumínio de correr - 2 folhas	2,00 x 1,00 (p = 3,00)	Almoxarifado 01 / Almoxarifado 03	15
J2	Janela de alumínio maxim-ar	0,60 x 0,60 (p = 1,50)	Sanitário	1

Porta de madeira, folha leve, e = *35* mm, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melamínico em padrão madeira (porta para divisória naval):deverá ser instalada 1 unidade de porta interna para divisória com duas folhas, com dimensão 1,50 x 2,10 m na recepção, conforme indicado nas plantas anexas e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 3,15 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: por metro quadrado de porta instalada.

Porta chapeada de madeira angelim comforra, vistas e ferragens:deverá ser instalada 1 unidade de porta interna, com dimensão 0,60 x 2,10 m para a entrada do banheiro, conforme indicado nas plantas anexas e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 1,26 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: por metro quadrado de porta instalada.

Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco: aplicação de duas demãos de pintura esmalte em 1 unidade de porta de madeira, conforme especificação do fabricante, totalizando 1,26m².

Deverão ser pintadas todas as esquadrias em madeira previstas no projeto, inclusive marco e guarnições, na cor branca. As superfícies de madeira a serem pintadas deverão ser lixadas primeiramente com lixa grossa, e depois com lixa fina para o acabamento final; após preparação e limpeza adequadas, devem receber aplicação de selador. A pintura final será feita em 2 demãos, com esmalte acetinado, sendo aplicada mais uma demão caso o recobrimento não seja perfeito.

Medição: Por metro quadrado concluído, para os serviços prestados conforme esta Especificação Técnica e aceitos pela Fiscalização.

Portão de correr em chapa tipo painel lambril quadrado, com porta social completa incluída, com reguadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas: deverá ser instalada 1 unidade de portão de correr, com dimensão de 4,00 x 4,30 m no almoxarifado 01; 1 unidade de portão de correr com dimensão de 2,93 x 3,29 m no almoxarifado 02, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 1), totalizando 26,96 m².

Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: por metro quadrado de portão instalado.

Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva poliuretano, com vidros, padronizada: deverão ser instaladas 15 unidades, com dimensão 2,00 x 1,00 m para o almoxarifado 01 e para o almoxarifado 03, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 3), totalizando 30,00 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: por metro quadrado de janela instalada.

Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada:deverá ser instalada 1 unidade com dimensão 0,60 x 0,60 m no banheiro, conforme indicado nas *plantas anexas* e no Quadro de esquadrias anexo (Quadro 3), totalizando 0,36 m². Todas as ferragens, puxadores, demais acessórios e a instalação estão inclusos neste valor. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Medição: por metro quadrado de janela instalada.

Instalação de persianas:Deverão ser instaladas persianas em 15 janelas da edificação, totalizando 34,65 m². As persianas devem ser no padrão horizontal em alumínio em cor a ser definida pela fiscalização, por fora do vão, podendo ser divididas em duas partes ou mais, de acordo com a especificação do fabricante. É essencial que as medidas aqui colocadas sejam conferidas antes da fabricação das persianas.

As persianas devem ser compostas de laminas em alumínio, sem bandô, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade (giratório), acionados separadamente ou não (tipo “cordão/haste” ou “easy control”), cadarço de sustentação e orientação das laminas, trilho superior com mecanismo de controle (cabeceira), trilho inferior (base), dotados de tampas laterais de acabamento e, suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas ABNT NBR 16007:2011 – Persianas horizontais – Requisitos de resistência e durabilidade.

Medição: por área instalada.

2.5.5. COBERTURAS

Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço: Deverá ser feita a escarificação das tesouras existentes com escova de aço para remoção da ferrugem, totalizando 50 m².

Medição: Metro quadrado de remoção concluída.

Primer convertido de ferrugem em fundo de proteção, 2 demão: Após a escarificação, serão aplicadas duas demãos de primer convertido de ferrugem para preparação da superfície das tesouras, as quais serão pintadas posteriormente, totalizando 50 m².

Medição: Metro quadrado de primer aplicado.

Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. utilização de revolver (ar-comprimido): A superfície das tesouras será pintada com tinta esmalte fosca, duas demãos.

Medição: Metro quadrado de pintura.

Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento: Deverão ser fabricadas e instaladas 27 unidades de tesouras, conforme modelo indicado nas *plantas de coberturas anexas*.

No almoxarifado 2 as tesouras deverão ser instaladas a cada 2 metros, totalizando 15 unidades, sendo que estas deverão ser apoiadas nas vigas já existentes. 7 unidades serão instaladas no almoxarifado 1 e 5 no almoxarifado 3, sendo que estas deverão ser engastadas nas paredes da edificação.

Medição: por unidade de tesoura instalada.

Pintura imunizante para madeira, duas demãos: Pintura em todo madeiramento do telhado com imunizante, duas demãos, totalizando 1067,92 m².

Medição: Metro quadrado de pintura.

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica, incluso transporte vertical: Deverá ser fabricado e instalado todo madeiramento da cobertura do almoxarifado 2; nos almoxarifados 1 e 3, deverá ser substituído parte do madeiramento, seguindo o padrão da edificação existente, incluindo beiral, totalizando 517,58 m². Todos os detalhes e especificações devem ser seguidos conforme especificado nas *plantas de Cobertura e Cortes* anexas, na planilha quantitativa de serviços e pela Contratante. Neste item, foi considerado um aproveitamento de 70 % da cobertura existente nos almoxarifados 1 e 3.

Medição: Metro quadrado de estrutura construída e montada.

Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando reaproveitamento de material: **as** deverão ser colocadas as telhas cerâmicas que foram retiradas dos telhados, considerando-se 80% de reaproveitamento das telhas, totalizando 585,14 m². As telhas deverão ser montadas conforme especificações contidas na Planta Indicativa de Reforma da Cobertura em anexo e com modelo a ser

aprovado pela equipe técnica. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: Metro quadrado de telha instalada.

Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical:deverá ser colocada telha cerâmica em toda área do telhado do almoxarifado 2e nas áreas onde não foi possível o aproveitamento das telhas retiradas, totalizando 482,78 m². As telhas deverão ser montadas conforme especificações contidas na Planta Indicativa de Reforma da Cobertura em anexo e com modelo a ser aprovado pela equipe técnica. As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros. Neste item, foi considerado um não aproveitamento de 20 % da cobertura existente nos almoxarifados 1 e 3.

Medição: Metro quadrado de telha instalada.

Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical:cumeeira cerâmica esmaltada, seguindo o padrão da edificação existente, para a devida vedação da região da cobertura que será reformada e no mesmo padrão da telha cerâmica, conforme indicações na *planta de Projeto da Cobertura*, no total de 152,46 m, com modelo a ser aprovado pela equipe técnica.

Medição: por metro de cumeeira instalada.

Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x30,0cm para beiral de telhado:deverão ser fixadas testeiras novas em todo o perímetro da cobertura, totalizando 126,41 m.

Medição: por metro de testeira instalada.

Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação (para cobertura de beiral):deverá ser instalado forro de PVC devidamente fixado em estrutura de madeira em toda a área de beiral, totalizando 81,24 m². As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

Medição: metro quadrado de forro instalado

Amarração de telhas: Todas as telhas da cobertura deverão ser amarradas com arames de galvanizado de número 18 e 22, totalizando 17.087 unidades. Para fazer a amarração das telhas deverá ser utilizado equipamentos como furadeira com broca de vídea para fazer – pequenos buracos nas telhas, alicates de bico e de corte e massa plástica.

A amarração deverá iniciar pelos beirais. Muitas telhas já vêm com os pré-furos marcados para a inserção do arame, caso esse não seja o caso, o furo é feito no meio da telha na parte de cima. Para o beiral todas as telhas devem ser furadas para então passar o fio 18 prendendo a mesma na viga

por meio de um trançado. Após essa etapa deve-se passar o fio 22 por todas as extensões dos beirais prendendo o mesmo no fio 18.

Para o restante do telhado repete-se o mesmo processo de amarração utilizada nos beirais, porém, sem a necessidade do fio 22 cortando o telhado. Se ao furar as telhas os buracos ficaram muito largos e possibilitam a entrada de água, para tapá-los deverá ser utilizado massa plástica, passando a mesma com a ajuda de uma espátula em todos os buracos encontrados. A massa plástica também pode ser utilizada para reforçar as cumeeiras, que dependem de concreto para a sua fixação.

Medição: Por unidade de telha amarrada.

Forro em réguas de pvc, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação:deverá ser instalado forro de PVC devidamente fixado em estrutura de madeira em todos os ambientes internos da edificação, totalizando 840 m².As especificações devem ser confirmadas com a contratante para demais definições, como modelo, cor, entre outros.

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca. Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.

Os forros serão de PVC Rígido, fabricados a partir de um Cloreto de Polivinila de alto peso molecular.

O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro de PVC, e empregadas sempre luminárias de luz fria.

O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.

As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois trata-se de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.

As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serrar de dentes finos e com trava não acentuada.

O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material. O forro será de placas de PVC rígido de paredes duplas. O acabamento de todo o perímetro será feito com roda forro em pvc 5 cm, incluindo buchas e parafusos.

Medição: metro quadrado de forro instalado.

Acabamentos para forro: Deverá ser instalado rodafixo em todos os ambientes da edificação, totalizando 236,00 m. O acabamento de todo o perímetro será feito com rodafixo em pvc 5 cm, incluindo buchas e parafusos.

Medição: por comprimento linear de forro instalado.

2.5.6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O Projeto Hidrossanitário (Anexo IIC) em anexo refere-se ao dimensionamento do sistema hidrossanitário para o novo prédio do almoxarifado central. O projeto foi elaborado de acordo com a NBR 10844:1989, a qual fixa exigências e critérios necessários aos projetos das instalações de drenagem de águas pluviais, visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Além disso, o projeto foi baseado na NBR 5626:1998, a qual estabelece exigências e recomendações relativas ao projeto, execução e manutenção da instalação predial de água fria, e na NBR 8160:1999, a qual estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais de esgoto sanitário para atenderem às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas.

O sistema de abastecimento é feito através da rede pública, feito por uma concessionária, e o sistema de distribuição é caracterizado como sistema indireto sem bombeamento. O dimensionamento dos componentes do sistema predial de água fria, de esgoto e de águas pluviais foi feito segundo as normas vigentes conforme mencionado anteriormente.

Fornecimento de material e instalação de pontos de água fria com tubos de PVC e conexões que serão fixados em alvenarias, e no piso. Não estão incluídos os serviços complementares necessários para a execução da instalação hidráulica, tais como abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. Deverão ser utilizadas peças de PVC rígido soldável. As emendas entre as peças de tubos de PVC soldáveis serão executadas por meio de luvas atarraxadas, de mesmo material, em ambas as extremidades a serem ligadas, até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização, não se admitindo eventuais derivações daqueles sem a utilização de conexões.

Os tubos de PVC soldáveis rígidos, somente deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de roscas, e devidamente limpos com auxílio da solução limpadora. Poderão ser cortados a serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas. Somente será admitido o uso de curvas pré-fabricadas para tubos e do mesmo material conforme especificações técnicas. Não deverão ser empregadas curvas com ângulos maiores que 90°.

As instalações hidráulicas deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento dos forros, de paredes e/ou de divisórias. Tubos e conexões serão soldados com adesivo.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos, equipamentos e canalização devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todos detalhes e os quantitativos necessários para cada sistema estão apresentados nas plantas (Anexo IIC) e na Planilha Quantitativa de Serviços anexa a este documento. O projeto Hidrossanitário é constituído de: Prancha 01 – Planta baixa – Armazém 9 – Rede de esgotos/Sistema de tratamento individual; Prancha 02 – Planta baixa – Armazém 9 – Cobertura/Pluvial.

2.5.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto elétrico(Anexo IC) em anexo refere-se às instalações elétricas da edificação que atenderão a reforma do Armazém nº 7, localizado no Complexo de Engenharia na área não alfandegada do Porto de Imbituba. As recomendações aqui apresentadas têm o objetivo de orientar a execução do projeto elétrico quanto à funcionalidade e segurança, a escolha dos materiais, equipamentos e ferramentas objetos deste contrato, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

Todos detalhes e os quantitativos necessários para cada sistema estão apresentados nas plantas e na Planilha Quantitativa de Serviços anexas a este documento.

2.5.8. LIMPEZA FINAL

Limpeza final da obra: limpeza da área trabalhada com a remoção dos resíduos oriundos da operação, retirada das sinalizações, totalizando 1775,96 m².

As frentes de obra, durante e no final, serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra. O custo desse serviço deve ser considerado no preço dos demais itens da obra. A Contratada é responsável pela disposição final de todo o entulho e restos de obras em local licenciado por órgão competente, conforme item 7.

Medição: área.

Carga mecanizada em caçamba de resíduos e entulhos de obra, incluso transporte e destinação de resíduos: transporte dos resíduos provenientes da demolição da alvenaria, da remoção de pisos e azulejos, da remoção de portas e janelas e da remoção de telhas de fibrocimento, totalizando 133,83 m³.

Medição: volume de entulho removido.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os serviços especificados serão executados nos armazéns 07 e 09 e na antiga oficial da ILP, localizados dentro da área do Porto Organizado de Imbituba, conforme imagem abaixo.

Imagem 7 – Localização



4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME REGRAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE

A execução dos serviços pela (s) empresa (s) contratada (s) deverá seguir rigorosamente as especificações e os detalhes que seguem neste Projeto Básico/Executivo, bem como demais instruções fornecidas pela empresa contratante. Da mesma forma, os materiais empregados nesta obra deverão ter qualidade comprovada e obedecer às especificações também contidas neste documento, nas seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- a) NBR 16280 – “Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos”
- b) NBR 5626 – “Instalação predial de água fria”.
- c) NBR 7229 – “Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos”.

- d) NBR 7367 – “Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário”
- e) NBR 8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução”.
- f) NBR 13969 – “Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação”
- g) NBR 16401-1 – “Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Projetos das instalações”.
- h) NBR 7199 – “Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil”
- i) NBR 8039 – “Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento”.
- j) NBR 7170 – “Tijolo maciço cerâmico para alvenaria”.
- k) NBR 8041 – “Tijolo maciço cerâmico para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização”.
- l) NBR 15270-1 – “Componentes cerâmicos – Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação – Terminologia e requisitos”.
- m) NBR 11702 – “Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação”.
- n) NBR 15079 – “Tintas para construção civil – Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais – Tinta látex nas cores claras”.
- o) NBR 14285-1 – “Perfil de PVC rígido para forros – Requisitos”.
- p) NBR 13281 – “Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos”.
- q) NBR 14081-1 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos”.
- r) NBR 15930-2 – “Porta de madeira de edificação – Requisitos”. 2
- s) NBR 10821-2 – “Esquadrias externas para edificações – Requisitos e classificação”.
- t) NBR 14207 – “Boxes de banheiro fabricados com vidro de segurança”.
- u) NBR 8521 – “Emulsões asfálticas com fibras de amianto para impermeabilização – Especificação”.
- v) NBR 6494 – “Segurança nos andaimes”.
- w) NBR 7678 – “Segurança na execução de obras e serviços de construção”.
- x) NBR 12284 – “Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento”.
- y) NBR 8545 – “Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento”.
- z) NBR 9574 – “Execução de impermeabilização”.
- aa) NBR 10844 – “Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento”.
- bb) NBR 15097-2 – “Aparelhos sanitários de material cerâmico – Processo para instalação”.

- cc) NBR 6675 – “Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico (tipo monobloco ou modular) ”.
- dd) NBR 7200 – “Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento”.
- ee) NBR 8214 – “Assentamento de azulejos – Procedimentos”.
- ff) NBR 9817 – “Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento”.
- gg) NBR 13753 – “Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento”
- hh) NBR 13245 – “Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície”.
- ii) NBR 14285-3 – “Perfis de PVC rígido para forros - Procedimentos para estocagem, manuseio, instalação e operação”.
- jj) NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão da ABNT;
- kk) ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 5916 – Junta de Tela de Aço Soldada para Armadura de Concreto – Ensaio de Resistência ao Cisalhamento, Rio de Janeiro, 1990.
- ll) ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7481 – Tela de Aço Soldada– Armadura para Concreto – Especificação, Rio de Janeiro, 1990.
- mm) ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 11801 – Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos, Rio de Janeiro, 1992.
- nn) ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7480 – Barras e Fios de Aço Destinados a Armadura para Concreto, Rio de Janeiro, 2007.
- oo) ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 – Agregados para
- pp) Concreto, Rio de Janeiro, 2009.
- qq) ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 – Projetos de Estru-
- rr) ras de Concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, 2014.
- ss) NT-03-AT – Fornecimento de Energia Elétrica para Edifícios de Uso Coletivo (CELESC);
- tt) Adendo 02 da CELESC – Adequação das Normas Técnicas NT-01-AT, NT-03;
- uu) NR-10 – Norma Regulamentadora em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- vv) NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
- ww) NBR IEC 60439 – Quadros de distribuição;
- xx) NBR 13897 – Duto espiralado corrugado flexível, em polietileno de alta densidade, para uso metroviário.

- yy) NBR 13898 – Duto espiralado corrugado flexível, em polietileno de alta densidade, para uso metroferroviário.

As obras deverão ser executadas conforme as normas e condições presentes neste Projeto Básico de Engenharia, devendo ainda serem cumpridas as normas relativas ao Meio Ambiente e à Saúde e Segurança no Trabalho, cabendo à empresa contratada a responsabilidade final pela correta execução dos serviços. A contratação será feita com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes.

5. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NAS OBRA

Este item apresenta boas práticas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da contratada, contribuindo para a redução dos acidentes de trabalho, além de preservar a qualidade da vida humana, qualificar a mão de obra e conscientizar o proprietário e o construtor da pequena obra, quanto a sua responsabilidade.

Este documento serve como referência aos fiscais dos contratos que atuam junto às contratadas.

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução do canteiro de obras, a fim de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os proprietários das obras, empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança e higiene, maquinaria segura e equipamentos adequados), como os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e para os companheiros), estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva.

As ações delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras – NR's e, portanto, as mesmas devem ser sempre consultadas, assim como aquelas que vierem a substituí-las.

- a) É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.
- b) ESCAVAÇÃO: A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem se escorados. Estes serviços devem ter responsável técnico legalmente habilitado.
- c) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A serra circular deve ser dotada de mesa estável, com fechamento de suas faces inferiores, anterior e posterior, construída de madeira resistente, material metálico ou similar de resistência equivalente, sem irregularidades, com dimensionamento suficiente para execução das tarefas. A carcaça do motor deverá ser aterrada eletricamente. O disco deve ser mantido afiado travado, devendo ser substituído quando apresentar trincas, dentes quebrados ou empenamentos. Ser provida de coifa protetora do disco e cutelo divisor e coletor de serragem.

- d) **ARMAÇÕES DE AÇO:** A dobragem e o corte de vergalhões de aço em obra devem ser feitos sobre bancadas ou plataformas apropriadas e estáveis, apoiada sobre superfície resistente, niveladas e não escorregadias, afastadas da área de circulação de trabalhadores. Esta área deve ter cobertura resistente. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.
- e) **MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM ALTURA:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,00m de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR35.
- f) **ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO:** Devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos. O piso deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho. Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de 1,50m de altura devem ser providos de escadas ou rampas. É proibido o trabalho em andaimes de periferia da edificação sem que haja proteção adequada fixada à estrutura da mesma. É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos.
- g) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado, não sendo permitido obstruir a circulação de materiais e pessoas. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- h) **ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAL:** Devem ser de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, não obstruir as portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- i) **ORDEM E LIMPEZA:** O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para um local de trabalho melhor é importante: Limpeza do terreno e delimitação de áreas de trabalho. Horários definidos de limpeza mais profunda. Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado. Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira. Manter as passagens limpas e livres. Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra

utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebraada, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos. Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante toda a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em contrato.

6. DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A contratada deverá cumprir as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e também os requisitos de Saúde e Segurança Ocupacional da SCPAr Porto de Imbituba. Deverá entregar documentação relativa à saúde de segurança no trabalho, devidamente atualizada, conforme quadro abaixo, e outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.

Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos conforme quadros 5 e 6, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação, contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico (ASO).

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPIs devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.

Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados (crachá/ uniforme) e equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.

As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAr devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.

No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da contratada ou subcontratada, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do contrato e o setor de SSMA da SCPAr, encaminhando, no primeiro dia útil

após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

Quadro 04 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do Documento
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);	Anual
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - deve conter cópia do certificado de habilitação do Médico Responsável pela coordenação;	Anual
PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 05 – Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
Documentos pessoais - RG e CPF ou CNH	-
Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) - Página com foto, página com qualificação civil e página com contrato ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou contrato de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual) - devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado) - constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados - Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para Trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR 11 e 12 deverá apresentar o Certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções; ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro do empregado de no mínimo 2 anos, e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
Participação no treinamento de Integração de Terceiros.	Anual

6.1. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À NR 10

A fim de ressaltar a importância das recomendações da NR 10, ressalta-se algumas de suas exigências de observância obrigatória. Cabe ao responsável pela obra zelar para que sejam respeitados todos os preceitos e condições estabelecidas por tal norma:

- a) As intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (em corrente contínua), somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação e adequados para operação, poderão ser realizadas por qualquer pessoa não advertida;
- b) Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto à altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança. As áreas onde houver instalações ou equipamentos elétricos devem ser dotadas de proteção contra incêndio e explosão, conforme dispõe a NR23;
- c) Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo também ao disposto na NR 26:
 - I. Identificação de circuitos elétricos;
 - II. Travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos;
 - III. Restrições e impedimentos de acesso;
 - IV. Delimitações de áreas;
 - V. Sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas;
 - VI. Sinalização de impedimento de energização;
 - VII. Identificação de equipamento ou circuito impedido.
- d) Nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas;
- e) Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas;
- f) Para evitar o risco de contato (choque elétrico), as instalações elétricas devem ser isoladas e aterradas, ou providas de um controle à distância, manual e/ou automático;
- g) Os transformadores e capacitores devem ser instalados segundo recomendações do fabricante e normas específicas, relacionadas à distância de isolamento e condições de operação;
- h) Os condutores e suas conexões devem prever isolamento, dimensionamento, identificação e aterramento;
- i) É proibida a ligação simultânea de mais de um aparelho à mesma tomada de corrente, salvo se a instalação foi projetada com essa finalidade;
- j) Os equipamentos de iluminação devem ser de tipo adequado ao local da instalação e possuir proteção externa adequada;
- k) Os serviços de manutenção e reparos só podem ser executados por profissionais qualificados, treinados e com emprego de ferramentas e equipamentos especiais;

- l) Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através das técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como equipamentos de combate a incêndio (do tipo 3).

7. DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

A contratada deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos a área portuária e gestão de resíduos quais sejam: todas as resoluções CONAMA, em especial a CONAMA 307/2002 e 448/2012, que tratam sobre gestão de resíduos da Construção Civil, resoluções CONSEMA e resolução RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, todos os resíduos produzidos durante a execução dos serviços devem ser adequadamente coletados e transportados à medida em que forem sendo gerados. Os resíduos gerados devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e devidamente identificados, sendo então destinados para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A contratada deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo: quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês, licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos e certificados de destinação final dos resíduos.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

Além das obrigações relacionadas abaixo, informar as obrigações específicas da contratada e da contratante em relação ao objeto licitado.

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos valores contratados, devendo a empresa indicada pela Licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos no Edital.
Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- j) Apresentar, **como condição para o início dos trabalhos, um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objetos do contrato**, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, à qual compete:
- i) coordenar as relações entre a empresa e o gestor do contrato;
 - ii) gerenciar os serviços e as obras (necessariamente um Engenheiro/Arquiteto Responsável);
 - iii) receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da contratante.
- k) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- l) A Contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de execução dos serviços objeto deste Contrato, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço;**
- m) A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico/Executivo, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- n) Manter os profissionais que executarão os serviços devidamente uniformizados e identificados mediante a utilização de crachás, garantindo a eles o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco;
- o) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada;
- p) A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicial a que se refere o objeto do contrato, nos termos previstos pela Lei n° 8.666/1993, caso seja necessária a aplicação dessa condição;
- q) Antes de iniciar os trabalhos, a Contratada deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. acerca do que se

pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;

- r) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
- s) Responder perante a Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
- t) Responder pelos danos causados diretamente ao Porto Organizado de Imbituba ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a prática da Fiscalização e/ou o acompanhamento pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- u) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Porto Organizado de Imbituba, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos, durante a prestação dos serviços ora contratados;
- v) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às Dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a Contratante;
- w) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Projeto Básico/Executivo, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e International Organization for Standardization (ISO);
- x) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- y) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela Fiscalização ou previsto no instrumento contratual;
- z) Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba. Deverão ser cumpridas todas as normas regulamentadoras sobre saúde, medicina e segurança no trabalho;
- aa) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- bb) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- cc) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a

execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

- dd) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
- ee) **Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;**
- ff) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
- gg) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- hh) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS QUE EXPRESSEM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

O valor máximo admitido para o certame para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços previstos neste documento é de R\$ 2.031.329,37 (dois milhões e trinta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), sendo que os quantitativos detalhados podem ser encontrados na planilha orçamentária dos serviços anexa a este documento.

Os preços referenciais foram obtidos nas planilhas do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Preços), ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe), SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura - Ceará), SEDOP (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - Pará), CPOS (Companhia Paulista de Obras e Serviços) e SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras), incluso Taxa de BDI de 27,00 % para tipologia de construção de edifícios.

A previsão de distribuição dos serviços está apresentada no Cronograma de Execução, porém a alocação poderá ser ajustada conforme a efetiva necessidade. A quantia será paga mediante medições parciais realizadas pelo fiscal do contrato. Para efeitos de pagamento, será considerado entregue o produto/serviço completamente instalado ou realizado e aprovado pela contratante, de acordo com o quantitativo e composições do anexo.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO, INDICANDO SE HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Os serviços serão executados com o estabelecido neste Termo de Referência e mediante o recebimento de Ordem de Serviços (O.S.) emitida pela equipe técnica do Porto de Imbituba, sob controle do Executor do Contrato.

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste documento é de 365 dias (12 meses) contados a partir da emissão da ordem de serviço. Esse prazo poderá ser prorrogado a exclusivo critério da empresa SCPAR Porto de Imbituba S.A. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual. Para garantir o devido cumprimento do cronograma e do prazo estabelecido, talvez seja necessário executar os serviços em turno estendido, inclusive aos sábados e domingos, estando a critério e planejamento da empresa contratada e dependendo de autorização da contratante.

As atividades deverão ser desenvolvidas conforme Cronograma de Execução fornecido pela empresa contratante, cabendo à empresa contratada para os serviços em questão atentar para as respectivas etapas correspondentes aos seus serviços e cumprir rigorosamente os prazos de execução predeterminados. Alguns serviços presentes no cronograma só serão liberados após o término de outros.

Dessa forma, a empresa contratada deverá analisar previamente os prazos de execução citados anteriormente e o cronograma de execução fornecido, os quais incluem todas as atividades envolvidas na reforma das edificações no intuito de fazer um planejamento prévio de sua equipe e suas atividades. Estando a contratada ciente dos seus prazos e das datas que devem comparecer ao Porto de Imbituba, fica a empresa contratante com a responsabilidade de emitir uma Ordem de Serviço (OS) para a liberação dos serviços a serem executados. Esse cronograma poderá sofrer reajustes durante a obra de acordo com o seu andamento e mediante aprovação da contratante.

O prazo de vigência do contrato é de 545 dias (18 meses) contados a partir da data de assinatura do contrato.

11. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O Termo de Recebimento Provisório só será emitido após a aprovação do fiscal do contrato, na qual deverá cumprir os prazos estabelecidos e seguir as diretrizes e especificações contidas neste Projeto Básico.

O Termo de Recebimento Definitivo só poderá ser emitido ao término do prazo de vigência do contrato, para garantir que não houve vícios ou defeitos na execução dos serviços, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil da Lei nº 10.406/02.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A quantia será paga após o término dos serviços previstos em Ordem de Serviço. Para efeitos de pagamento, será considerado entregue o produto/serviço completamente instalado ou realizado e aprovado pela contratante, de acordo com o quantitativo e composições do anexo.

Daniel Plentz

Analista Portuário – Arquitetura
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Fernanda Diniz Pasqualetti

Técnico Portuário – Edificações
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Letícia de Carvalho Somavila

Analista Portuário – Engenharia Civil
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Luiz Gustavo Tereza Piucco

Analista Portuário – Engenharia Elétrica
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Vinícius Teixeira Godinho

Técnico Portuário – Edificações
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Mairo Puccini Serralha

Gerente de Obras
SCPar Porto de Imbituba S.A.

ANEXO I.A

Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, SPDA e Comunicação – Sala das Equipes;
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO I.B

Memorial Descritivo e Projeto Hidrossanitário – Sala das Equipes
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO I.C

Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, SPDA e Comunicação – Armazém 9
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO I.D

Anexo I.D - Memorial Descritivo e Projeto Hidrossanitário – Armazém 9;
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO I.E

Anexo I.E - Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, SPDA e Comunicação – Armazém 7;
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO I.F

Anexo I.F - Memorial Descritivo e Projeto Hidrossanitário – Armazém 7;
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO I.G

Anexo I.G - Planilha orçamentária e Quantitativa;
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO I.H

Anexo I.H – Plantas;
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO I.I

Anexo I.I – Cronograma de Execução;
Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

ANEXO II

MODELO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

ENVELOPE nº 01

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 042/2018
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE:
FAC-SIMILE:
E-MAIL:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE nº 02

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 042/2018
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE:
FAC-SIMILE:
E-MAIL:

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE nº 03

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 042/2018
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE:
FAC-SIMILE:
E-MAIL:

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Planilha Disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link licitações.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____
(Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Concorrência nº 042/2018 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº			ENDEREÇO		
COMPLEMENTO			CEP	MUNICÍPIO	
TELEFONE	E-MAIL			BANCO	AGÊNCIA
					CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL			CPF	TELEFONE	E-MAIL

Local e data:

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE E DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de dezesseis anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor de idade, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()SIM ()NÃO

b) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

c) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

d) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

....., de de 2018.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

ANEXO V DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório do Edital de Concorrência nº 042/2018 da SCPAR Porto de Imbituba S/A, que a licitante _____, representada _____ legalmente pelo Sr(a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada a _____, na cidade de _____ - _____, compareceu nesta data à Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 – Área Portuária – Porto Organizado de Imbituba, Centro – Imbituba, SC, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ARMAZÉM 9, ARMAZÉM 7 E ANTIGA OFICINA DA ILP DO PORTO DE IMBITUBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**. Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem avaliados para a execução dos serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta licitação.

Imbituba, ____ de _____ de _____.

Representante da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Imbituba, ____ de _____ de _____.

(carimbo e assinatura do representante legal da declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome)....., responsável legal da empresa
....., CNPJ
nº.....Endereço:.....
Fone:..... E-mail:

Declaro que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 042/2018, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Imbituba, de de 2018.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ARMAZÉM 9, ARMAZÉM 7 E ANTIGA OFICINA DA ILP DO PORTO DE IMBITUBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A			
CNPJ Nº		ENDEREÇO	
17.315.067/0001-18		AV. GETÚLIO VARGAS, 100	
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO
ÁREA PORTUÁRIA - CENTRO		88.780-000	IMBITUBA/SC

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

NOME	CPF/MF	CARGO
NOME	CPF/MF	CARGO

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA OPERADORA			
CNPJ Nº		ENDEREÇO	
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

NOME	
CPF/MF	CARGO

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato, decorrente do **Edital de Concorrência nº 042/2018** nos termos e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE REFORMA NO ARMAZÉM 9, ARMAZÉM 7 E ANTIGA OFICINA DA ILP DO PORTO DE IMBITUBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Concorrência nº 042/2018.

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§2º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 042/2018 e a proposta de preço da contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei no 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, da Atualização por Inadimplemento e da Garantia Contratual

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$**, de acordo com a planilha de formação de preços em anexo.

II- Das condições de pagamento

§1º O pagamento será efetuado mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, conforme cronograma de execução, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com as ordens de serviço emitidas. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

§2º O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será susgado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§3º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

§4º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§5º O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis por meio de boleto bancário.

III- Do reajuste dos preços

O valor contratado não será reajustado.

IV- Da Garantia Contratual

Em até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, em conformidade e em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal no 8.666/1993.

a) Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar disposição expressa, estipulando a responsabilidade da Seguradora pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora dos seguros.

b) A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4o do art. 56 da Lei federal no 8.666/1993.

c) A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência e de execução

O prazo de vigência será de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

O Prazo de execução, conforme cronograma de execução constante no Edital 042/2018, será de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a emissão da Autorização de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – Da Prestação Dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com o Anexo I (Projeto Básico) do Edital de Concorrência nº 042/2018 e pelo presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações Da Contratada

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Concorrência nº 042/2018;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. A Contratada só poderá fazer subcontratação que não constitua o escopo principal do objeto, ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos valores contratados e com autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações Da Contratante

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Concorrência nº 042/2018;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos artigos. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§1º Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais.

§2º O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se à CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, ainda, por acordo entre as partes.

§3º Em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública.

§4º Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo Rescisório, ficando as partes contratantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA NONA - Das Sanções Administrativas

8.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias.

b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.

c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

d) 20% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPAR Porto de Imbituba S/A considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais

I - A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados indicados pela CONTRATADA para execução dos serviços. Caso a CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a CONTRATADA obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, XX de XXXXXXXX de 2018.

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Diretor Presidente

Diretor

Pela CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: